

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 503

Sexta-feira - 06 de Maio de 2016

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano
	Boa Esperança	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
Consórcios Intermunicipais	Brejetuba	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Castelo 12	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Colatina 17	Nova Venécia 22
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES 2	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES 2	Conceição do Castelo	Pedro Canário 22
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins 17	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga	Presidente Kennedy 23
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
	Guaçuí	Santa Leopoldina
	Guarapari 18	Santa Maria de Jetibá
	Ibatiba	Santa Teresa 24
	Ibiraçu 19	São Domingos do Norte 28
	Ibitirama	São Gabriel da Palha 28
	Iconha	São José do Calçado 39
	Irupi	São Mateus
	Itaguaçu	São Roque do Canaã
	Itapemirim	Serra 39
	Itarana	Sooretama
	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante 48
	Jerônimo Monteiro	Viana 48
	João Neiva 22	Vila Pavão
	Laranja da Terra	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenópolis	Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015.

Publicação Nº 47102

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015.

CONTRATANTE: Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE. **CONTRATADO:** VIEIRA MATTOS COMERCIO DE PAPELARIAS E SERVIÇOS LTDA ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado no item 2.1 do Contrato de Prestação de Serviços 007/2015, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do seu vencimento. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, objeto deste termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes durante a execução deste instrumento. E por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz, 06/05/2016

Marcelo de Souza Coelho
Presidente do CIM POLINORTE

CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 02 P, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Publicação Nº 47133

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 02 P, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Nomeia Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial do CIM POLO SUL/ES, e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de consórcio público,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Pregoeiro do CIM POLO SUL/ES e respectiva equipe de apoio para realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, na forma abaixo:

- **Pregoeiro:** George Macedo Vieira (Servidor do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES);
- **Equipe de Apoio:** Cleonice Machado Rodrigues (Servidora do Município de Castelo/ES);
Luciana Silva Contarine (Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES).

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria observará no que couber, as disposições das leis federais 10.520/02, 8.666/93, 11.107/2005 e Dec. Federal 6.017/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria CIM POLO SUL nº 01 – P, de 11 de MARÇO de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul, 05 de Maio de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Presidente do CIM POLO SUL/ES

Afonso Cláudio

PREFEITURA

AVISO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001-2016

Publicação Nº 47135

AVISO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

Agente Comunitário de Saúde**e****Agente de Combate a Endemias**

A Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, através da Comissão Organizadora, instituída através da Portaria Municipal Nº 119 de 19 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Federal nº. 11.350/2006 e das

Leis Municipais nº 1.739/2006 e 1.757/2007, o processo seletivo, com vistas à contratação temporária de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, em conformidade às disposições constitucionais, e, em particular às normas contidas no Edital. **O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: www.afonsoclaudio.es.gov.br.**

Afonso Cláudio, 05 de maio de 2016.

Comissão Organizadora

Água Doce do Norte

PREFEITURA

AVISO PP 017/2016

Publicação Nº 47104

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016. Menor Preço por Item. Processos nº0575/2016-SMEC. COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP. (Art. 48, inciso I da LC nº 123/2006)

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 001/2016, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 08:00h dia 20.05.2016 na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 017/2016, menor preço por item, para **a aquisição de generos alimentícios para a realização de Reuniões Pedagógicas, Capacitações e Seminários com Professores da Rede Municipal de Ensino**, especificações estão no edital. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: pmadn@uol.com.br; licitação@aguadocedonorte.es.gov.br, setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce Norte,ES,05.05.2016.

Adinan Novais de Paula
Pregoeiro Municipal

AVISO PP 018/2016

Publicação Nº 47124

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016. Processos nº 08431/2016- SMEC. Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 001/2016, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 14:00h dia 20.05.2016, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 018/2016, menor preço por item, para **a aquisição de Mobiliário e equipamentos - Pró Infância Tipo B do Programa: Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Supercreche com recursos financeiros do Processo nº 23400.003810/2007-5 convênio 700034/2010-FNDE**, especificações estão no edital. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: pmadn@uol.com.br, licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br, setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce Norte,ES,05.05.2016.

Adinan Novais de Paula
Pregoeiro Municipal

AVISO PP 019/2016

Publicação Nº 47145

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016. Menor Preço por Item. Proc. nº08458/2015-SMEC. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP - (Art. 48, inciso I da LC nº 123/2006)

Em virtude de alterações a Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 001/2015, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 08:00h dia 24.05.2016, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 019/2016, menor preço por item, para **a aquisição de material higiene e limpeza para atendimento dos alunos da Creche Municipal Professora Adevani Maria Batista**, , especificações estão no edital. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: pmadn@uol.com.br; licitação@aguadocedonorte.es.gov.br, setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce Norte,ES,05.05.2016.

Adinan Novais de Paula
Pregoeiro Municipal

AVISO PP 020/2016

Publicação Nº 47146

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016. Menor Preço por Item. Proc. nº0111/2016-SAMASSOC.

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 001/2015, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 13:30h dia 24 de maio de 2016 na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 014/2015, menor preço por item, para **a aquisição de gêneros alimentícios para compor 200 (duzentas) cestas básicas que serão doados as famílias carentes do município, no ano de 2015**, especificações estão no edital. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: pmadn@uol.com.br; licitação@aguadocedonorte.es.gov.br, setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce Norte,ES,05.05.2016.

Adinan Novais de Paula
Pregoeiro Municipal

AVISO PP 021/2016

Publicação Nº 47147

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016. Menor Preço por Item. Proc. nº01763/2016-SMS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP. (Art. 48, inciso I da LC nº 123/2006)

Em virtude de alterações a Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 001/2015, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09:00h dia 25.05.2016, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 021/2016, menor preço por item, para **a aquisição dos materiais de limpeza e generos alimentícios , para atender a demanda das unidades de Saúde da Família da Sede, Governador Lacerda de Aguiar, Vila Nelita, Santo Agostinho, Bela Vistas e aos Unidades Básicas da Saúde do Distrito de Cafelandia e Bom Destino**, especificações estão no edital. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: pmadn@uol.com.br; licitação@aguadocedonorte.es.gov.br, setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce Norte,ES,05.05.2016.

Adinan Novais de Paula
Pregoeiro Municipal

PORTARIA 016/2016

Publicação Nº 47100

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016. Menor Preço por Item. Proc. nº 00364/2016 - SMS.

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 001/2016, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 13:30h dia 19.05.2016, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 016/2016, menor preço por item, para a **aquisição de 02 (duas) baterias recarregáveis para processador de fala CPB10 nucleus 5 – preta, 01 (um) Z218512 – IMA 3 M PRETO DO PROCESSADOR DE FALA NUCLEUS CP 810 - NUCLEUS 5, 1 (UM) Z207513, CABO DE ANTENA DO PROCESSADOR DE FALA NUCLEUS CP 810, NUCLEUS 5 – 8CM PRETO, 30 (TRINTA) PACOTES COM 06(SEIS) BATERIAS POWER ZINC, para o paciente Nilson Luiz Botelho Junior**, especificações estão no edital. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: pmadn@uol.com.br; licitação@aguadocedonorte.es.gov.br, setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce Norte,ES,05.05.2016.

Adinan Novais de Paula
Pregoeiro Municipal

Alfredo Chaves

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº022.2016

Publicação Nº 47122

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016.

PROC. ADM. Nº 2115/2016.

CREDENCIAMENTO: Dia 19/05/2016 das 08:30h as 09:00h

ABERTURA: Dia 19/05/2016 às 09:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de apresentação de Rodeio na Festa do Clube do Cavalo de 2016. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 06/05/2016, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredo-chaves.es.gov.brSilvania Regina Modolo Beninca
Pregoeira

Anchieta

PREFEITURA

ANULAÇÃO

Publicação Nº 47181

TERMO DE ANULAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ANCHIETA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rodovia do Sol, nº. 1.620, Vila Residencial Samarco, Anchieta, ES, inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 27.142.694/0001-58**, por intermédio da Prefeitura de Anchieta, representada neste ato por seu representante legal o Prefeito, **MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD**, inscrito no **CPF nº. 525.336.207-00**, residente nesta cidade de Anchieta/ES, doravante denominado **CONTRATANTE, torna NULA** a Publicação realizada no dia 11 de março de 2016, Protocolo 41081, referente ao Termo de Cooperação Técnica 03/2016 **Processo Administrativo Nº. – 3485/2016**.

Marcus Vinicius Doelinger Assad
Prefeito de Anchieta

DECRETO Nº 5.338 DE 14 DE ABRIL DE 2016

Publicação Nº 47180

DECRETO Nº 5.338, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e observando o contido no processo administrativo nº **3.485/2016**;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora pública municipal **RENATA GENEVIEVE ROCHA PIRES ROSA**, matrícula 515-2, lotada no Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico, para exercer a função de Secretária Parlamentar, no gabinete do Deputado Federal **Marcus Vicente**.

Art. 2º. O prazo da cessão será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 3º. A Câmara dos Deputados não arcará com qualquer tipo de ressarcimento, mesmo procedente de encargos sociais, relativos à remuneração da servidora neste órgão cedente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contidas no Termo de Cessão nº 003/2016.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Anchieta(ES), 14 de abril de 2016.

MARCUS VINÍCIUS DOLEINGER ASSAD

Prefeito Municipal de Anchieta

Aracruz

PREFEITURA

3ª PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 8770/2015(RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO)

Publicação Nº 46658

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 116/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.770/2015

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: 2C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rua Francisco Alves 04, sala 03, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP: 29.146-440.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(3ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Contratação de empresas para serviços de recreação, animação e escultura em balões, locações de brinquedos, de sonorização, de carro de pipoca, carro de algodão doce e carro de cachorro quente em atendimento aos diversos eventos da SEMDS.

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS, 3X3 METROS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMOTAGEM, CAPACIDADE DE 05 PESSOAS POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA COM MONITOR EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO	SV	2 C	30	399,00
02	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA DE 3,7 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMOTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA COM MONITOR EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO	SV	2C	30	375,40
03	LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MÍNIMO 04 HORAS DE EVENTO	SV	2C	30	385,39
04	LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MÍNIMO 04 HORAS DE EVENTO	SV	2C	30	386,39
05	LOCAÇÃO DE CARRO CACHORRO QUENTE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MÍNIMO 04 HORAS DE EVENTO	SV	2C	30	765,39
06	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO DE MICROFONES, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, APARELHO DE DVD E CD COM MUSICAS INFANTIS, PARA ANIMAÇÃO DAS CRIANÇAS	SV	2C	30	482,39

Valor Fornecedor: R\$ 83.788,80 (oitenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2015**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 116/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.770/2015****UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho**SIGNATÁRIO DETENTOR:** CÔNICA ASSESSORIA E SUPORTE PARA EVENTOS**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Rua Doze, 29, Vale da Esperança, Cariacica/ES, CEP: 29.141-032.**VALIDADE:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(3ª publicação)**ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Contratação de empresas para serviços de recreação, animação e escultura em balões, locações de brinquedos, de sonorização, de carro de pipoca, carro de algodão doce e carro de cachorro quente em atendimento aos diversos eventos da SEMDS.

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	SERVIÇO DE RECREAÇÃO PINTURA FACIAL PARA NO MÍNIMO 100 CRIANÇAS COM DESENHOS DIVERSOS, MATERIAIS E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO	SV	Cônica	30	400,00
02	SERVIÇO DE RECREAÇÃO OFICINA DE PINTURA E DESENHO COM ATIVIDADES E MATERIAL PARA COLORIR, PINTAR COM 1 MONITOR EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO E MATERIAL FORNECIDO	SV	Cônica	30	400,00
03	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO ANIMADORES NO MÍNIMO 02 ANIMADORES FANTASIAADOS, CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM CRIANÇAS MENORES	SV	Cônica	30	304,00
04	SERVIÇO DE ESCULTURA EM BALÕES OFICINA DE BALÕES COM MATERIAL INCLUSO COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO DE BICHINHOS E ATENDER NO MÍNIMO 100 (CEM) CRIANÇAS POR TURNO	SV	Cônica	30	400,00

Valor Fornecedor: R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil e cento e vinte reais)

Aracruz, 05 de maio de 2016

Maria de Fátima Furtado Nunes

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho Interina

Decreto nº 29.663, de 17/06/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129-2014-PORTO SEGUROS PROCESSO Nº 11.687/2013

Publicação Nº 47202

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2014

PROCESSO Nº 11.687/2013

CONTRATANTE: Município de Aracruz - ES**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: Tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado no item 1.1 do 2º Termo Aditivo Contratual, **pelo período de 12 (doze) meses contados a partir do seu vencimento, qual seja, 02/05/2016.** O valor referente aos

12 (doze) meses será de **R\$ 15.283,30** (Quinze mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam as demais cláusulas constantes do Contrato Originário plenamente ratificadas.

Data da Assinatura: 27 de abril de 2016

Aracruz-ES, 05 de maio de 2016

Maria de Fátima Furtado Nunes

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto 30.710, de 18/02/2016

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2012
Publicação Nº 47173**6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2012**

Processo nº 13.245/2011.

Partes: Celebram o Município de Aracruz - ES, representado pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos e a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.

Objeto: Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **12/04/2016**.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Convênio Originário e dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Aditivos plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

Data da Assinatura: 07/04/2016.

Aracruz/ES, 05 de Maio de 2016.

Eidmilson Antônio Gambarti

Secretário de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE Nº 068/2016
Publicação Nº 47169**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico SRP nº 068/2016**

Objeto: Aquisição de medicamentos inscritos na REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para distribuição gratuita nas farmácias básicas do município.

Abertura das propostas: às 08h00min do dia 19/05/2016.

Início da disputa: às 09h30min do dia 19/05/2016.

Edital: Disponibilizado nos sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Email: pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES, 05 de maio de 2016.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PENº 069/2016
Publicação Nº 47142**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico SRP nº 069/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Arbitragem.

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 19/05/2016.

Início da disputa: às 13h30min do dia 19/05/2016.

Editais: Disponibilizados no site PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Email: pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES, 05 de maio de 2016.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PE Nº 066/2016

Publicação Nº 47198

AVISO REABERTURA**Pregão Eletrônico SRP nº 066/2016**

Objeto: Aquisição e instalação de ar condicionado.

Com referência ao Pregão acima mencionado, o qual encontrava-se **SUSPENSO**, informamos nova data de abertura:

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 19/05/2016.

Início da disputa: às 13h30min do dia 19/05/2016.

Edital Retificado: Disponibilizado nos Sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Email: pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz/ES, 05 de maio de 2016.

Edson Wander Dambroz

Pregoeiro da PMA

AVISO SUSPENSÃO PE Nº 067/2016

Publicação Nº 47153

AVISO DE SUSPENSÃO**Pregão Eletrônico SRP nº 067/2016**

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracruz, torna público a todos os interessados que fica **SUSPENSO** por prazo indeterminado a abertura do pregão acima mencionado, para fins de revisão e eventual retificação do edital. Salienta-se de imediato que será publicada futuramente nova data de abertura.

Aracruz/ES, 05 de Maio de 2016.

Joyce Caroline da Fonseca

Pregoeira da PMA

DECRETO Nº 31054

Publicação Nº 47182

DECRETO N.º 31.054, DE 03/05/2016.

DETERMINA A BAIXA E OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE NO DECRETO Nº 22.951, DE 13/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Coordenador de Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Geoprocessamento deste Município, autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da Placa (táxi) placa ODI - 4384 no veículo FIAT/SIENA, chassi 9BD197132D3032235, ano de fabricação 2012 e modelo 2013, cor branca, de propriedade do **Sr. JOCIMAR ROCHA VICENTE**, portador do CPF sob o nº. 071.575.677-09, conforme Processo nº 5699/2016.

Art. 2º Fica permitido o uso da Placa (táxi) PPJ 0028, no veículo FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4, chassi 9BD-19713MG3301257, ano de fabricação 2016, modelo 2016, cor branca, de propriedade do Sr. JOCIMAR ROCHA VICENTE, portador do CPF: 071.575.677-09, residente à Rua Elias Tartágua nº 140, CEP 29.197-568, Barra do Riacho - Aracruz, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado na Praça São Sebastião s/nº, Barra do Riacho, Aracruz-ES- CEP 29.197.553.

Art. 3º A presente permissão é feita com prazo de 03 (três) anos e 05 meses, ou até a conclusão de procedimento licitatório para concessão de permissões de exploração do serviço de táxi no Município de Aracruz-ES, quando será revogado sem direito de indenização ao permissionário, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas no Decreto nº 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Maio de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

JAIME BORLINI JÚNIOR

Secretário de Transportes e Serviços Urbanos

JULGAMENTO DE RECURSO CP Nº 002/2016

Publicação Nº 47161

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA****N.º 002/2016**

OBJETO: Conclusão da obra de duplicação da Avenida Guaxindiba, Aracruz/ES, no trecho entre os KM 02 e KM 05 da ES 124.

PROCESSO DE RECURSO Nº_5.934/2016 - COMÉR - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Recurso Provido.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Às 13:00 hs do dia 06/05/2016.

Aracruz/ES, 05 de Maio de 2016.

Idelblandes Zamperlini

Presidente CPL

PENALIDADE DO PROC. Nº1.720/2016

Publicação Nº 47176

AVISO APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 1.720/2016.

Contrato nº 074/2015.

A Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, representada pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos, torna público que, usando de suas prerrogativas, NOTIFICA a empresa **CORDIAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 03.033.573/0001-00**, em decorrência do descumprimento do das Cláusulas Terceira e Oitava, item 8.1, XI, Contrato nº 074/2015, referente a fornecimento de vale-transporte para atender aos servidores públicos do Município de Aracruz, resultando na aplicação da seguinte penalidade: multa, por inexecução do contrato, com fundamento no art. 87, inciso II, da lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima, item 10.1.1, "e" do Contrato supracitado.

Aracruz/ES, 05 de Maio de 2016.

Eidmilson Antonio Gambarti

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 13748

Publicação Nº 47183

PORTARIA Nº 13.748, DE 04/05/2016.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT - CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

CONSIDERANDO QUE NA DATA DA ADMISSÃO A SERVIDORA ENCONTRAVA-SE DE LICENÇA MATERNIDADE DEVIDO A SITUAÇÃO FUNCIONAL ANTERIOR.

RESOLVE:

Art. 1º Complementar a concessão dos 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade da Servidora abaixo descrita:

Nome	Matr.	Período	Processo
Aislânia de Oliveira Nascimento	28676	26/04/2016 a 05/06/2016	6209/16

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida as Servidoras abaixo descritas:

Nome	Matr.	Período	Processo
Aislânia de Oliveira Nascimento	28676	06/06/2016 a 04/08/2016	6209/16

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/04/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Maio de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13749

Publicação Nº 47184

PORTARIA Nº 13.749, DE 04/05/2016.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

Nome	Matr.	Período	Processo
Gesimeria dos Santos Silva	24585	16/05/2016 a 12/09/2016	6276/16

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a Servidora abaixo descrita:

Nome	Matr.	Período	Processo
Gesimeria dos Santos Silva	24585	13/09/2016 a 11/11/2016	6276/16

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Maio de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA SEMSU Nº 70 DE 03/05/2016

Publicação Nº 47188

PORTARIA SEMSU Nº. 070 DE 03/05/2016.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME PORTARIA DO GABINETE Nº 12.946, DE 15/09/2014 E 12.986 DE 21/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Comissionada, **JOYCE CAROLINE DA FONSECA**, matrícula n.º 20.247, nomeado pela Portaria SEGAB n.º 12.952, de 15 de setembro de 2014, como **Pregoeira** responsável pela condução do

PREGÃO ELETRÔNICO de n.º 063/2016, referente ao **Processo Administrativo nº 7355/2015**, na data e horário designados em Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro indicado neste artigo, fica designado como Pregoeiros Substitutos os Servidores Efetivos, **Edson Wander Dambroz**, matrícula n.º 996, **Marcelo Rodrigues de Oliveira**, matrícula n.º 1041, nomeados pela Portaria SEGAB n.º 12.952, de 15 de setembro de 2014.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, nomeados pela Portaria SEGAB n.º 12.952, de 15 de setembro de 2014 e 12.986, de 21/10/2014, como **membros da Equipe de Apoio** ao Senhor Pregoeiro:

NOME	CARGO	MATRICULA
Elizabeth Rangel Bitti	Efetivo	2996
Carlas Andreia Pignaton Ravani	Comissionado	23137

Art. 3º. O Senhor Pregoeiro e respectiva equipe de apoio deverão estar presentes na sala onde será realizado o pregão Presencial ou Eletrônico, até cinco minutos antes do início de credenciamento dos licitantes ou abertura das Propostas, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não observância deste artigo por qualquer membro da equipe designada para realização do pregão importará na sua imediata exclusão da respectiva sessão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura permanecendo seus efeitos até a homologação do respectivo certame.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de maio de 2016.

André Coelho da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos

Decreto nº 25.288, de 03/01/2013

SUSPENSÃO PE62/2016

Publicação Nº 47186

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 062/2016

Objeto: Aquisição de câmeras de vigilância tipo IP..

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracruz, torna público a todos os interessados que fica **SUSPENSO** por prazo indeterminado a abertura do pregão acima mencionado, para fins de revisão e eventual retificação do edital. Salienta-se de imediato que será publicada futuramente nova data de abertura.

Aracruz/ES, 05 de Maio de 2016.

Joyce Caroline da Fonseca

Pregoeira da PMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 14.947/2015 (CESTAS BÁSICAS)

Publicação Nº 47168

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2016

Processo nº 14.947/2015

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas para atender os beneficiários da Assistência, por meio do atendimento social, em caso de situações de emergência, assim como pelo Projeto Alimentação para a Vida da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, pelo período de 12 (doze) meses.

- ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP

LOTE 02

Total do fornecedor - R\$ 51.443,75

- VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA

LOTE 01

Total do fornecedor - R\$ 130.893,75

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: – R\$ 182.337,50 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGADO EM: 03/05/2016

Aracruz, 05 de maio de 2016.

Maria de Fátima Furtado Nunes**Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho****Decreto nº 30.710, de 18/02/2016****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****EDITAL RETIFICADO I DA TP 006/2016**

Publicação Nº 47175

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RETIFICADO I TOMADA DE PREÇOS**006/2016**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAAE ARA 014/2016, torna público para o conhecimento dos interessados, a publicação do EDITAL RETIFICADO I DA TOMADA DE PREÇOS 006/2016.

CADASTRAMENTO: até às 16h30min do dia 20/05/2016.

HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS: até às 13h30min do dia 25/05/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA CAPTAÇÃO, REDE DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO PARA A LOCALIDADE DE RIO PRETO EM ARACRUZ/ES. O Edital Retificado I e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.saaeara.com.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 e 3256-9440 ou através do e-mail licitacao@saaeara.com.br.

Victor Matheus Bonifacio Alves

Presidente da CPL do SAAE

PORTARIA 087/2016

Publicação Nº 47178

PORTARIA SAAE-ARA-087/2016*Dispõe sobre pagamento de insalubridade a servidor.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor Paulo Afonso Guidoline, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, GRAU MÁXIMO 40%, RISCO BIOLÓGICO**, conforme levantamento qualitativo/quantitativo dos riscos ambientais, individualizados por função, nas atividades do SAAE, com base no **LTCAT** – “Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho” com fundamento legal nas Normas regulamentadoras da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 c/c com o artigo 118 da Lei 2898/06 (Estatuto dos Servidores Municipais) no período de **05/05/2016 a 04/06/2016**.

Art. 2º O servidor executará serviços em manutenções de redes e ramais de esgoto na respectiva Seção Regional, no período acima mencionado em virtude de férias e realocação de Artífices.

Aracruz – ES, 05 de maio de 2016.

ROBSON LOPES FRACALOSSIDiretor Geral do SAAE
Decreto 25.778/2013

PORTARIA SAAE ARA 086/2016

Publicação Nº 47177

PORTARIA SAAE-ARA-086/2016*Dispõe sobre substituição de chefia em período de férias.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo abaixo para responder pela função gratificada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, devido férias regulamentares do

titular no período de **05/05/2016 a 03/06/2016.**

NOME/ MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	TITULAR
Robson Machado Loureiro - 138	Artífice	Chefe do Setor Regional de Relacionamento com os Usuários Coqueiral, Santa Cruz e Outras	Moacyr Jovêncio Rodrigues

Aracruz-ES, 05 de maio de 2016.

ROBSON LOPES FRACALOSSI
Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013.

Castelo**PREFEITURA****2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2016**

Publicação Nº 47103

2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 168/2015**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: MONTANHA CONSTRUTORA LTDA - EPP**

OBJETO: O prazo de execução previsto no contrato original e 1º. Termo Aditivo, para contratação de empresa especializada para executar obra de construção de muro de contenção da EMEIEF Felinto Martins, neste Município de Castelo/ES, fica prorrogado por mais **60 (sessenta)**

dias a partir de 09 de Maio de 2016 e término em 09 de julho de 2016, uma vez que existem etapas que extrapalaram o prazo de execução da obra, que fora definida no cronograma, tudo de acordo com o processo nº 004447/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Obras

Castelo/ES, 05 de maio de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO****CONTRATO Nº 248/2016**

Publicação Nº 47101

CONTRATO Nº 248/2016**PROCESSO Nº 003596/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: SINVALDO MUNIZ.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2015, homologado em 17 de fevereiro de 2016, Decreto nº 14.415/2016, autorizado através do processo administrativo, do profissional Operador de Serviços de Obras Públicas, de acordo com o processo nº 003596/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Interior, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 596,26 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 31 de outubro de 2016.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da;

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0130010412200012153	31900400000	0640	Manutenção das operações da secretaria de interior.

Castelo-ES, 04 de Maio de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATANTE

CONTRATO Nº 249/2016

Publicação Nº 47127

CONTRATO Nº 249/2016**PROCESSO Nº 002249/2016****REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: SALESPE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato é a contratação de Empresa especializada para realização de instalação provisória de rede elétrica para a 53ª Festa de Corpus Christi, que acontecerá nos dias 25 e 26 de maio do ano corrente, conforme especificado no Anexo 02 e Termo de Referência Anexo 08, do Edital.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
015002.2575100622.134	33903900000	0748	Secretaria de Serviços Urbanos – COSIP

do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2016.**PRAZO: A empresa deverá disponibilizar uma equipe devidamente capacitada, durante os 25 e 26 de maio, nos seguintes horários:**

- Dia 25/05 (quarta feira): de 07h00min horas até a conclusão de todas as ligações elétricas. Após o termino a empresa deverá, ainda, providenciar equipe de plantão até as 22h00min horas do dia 26/05, objetivando atender eventuais necessidades.

- Dia 26/05 (quinta feira) A empresa deverá iniciar os trabalhos de desligamento e retirada das ligações provisórias a partir das 23h00min, visto que há a necessidade de liberação do fluxo de veículos nas ruas e avenidas.

Castelo-ES, 04 de maio de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO Nº 250/2016

Publicação Nº 47131

CONTRATO Nº 250/2016**PROCESSO Nº 0008/2016****REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: APRARC – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E ARTESÃOS DE CASTELO-ES**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, na modalidade Chamada Pública, para atender as necessidades das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, do Município de Castelo-ES, para o ano de 2016. Os alimentos serão para atender as escolas (EMEIEF Adilson Furlan-Patrimônio do Ouro- 198 alunos, EMEIEF Montepio- 156 alunos, EMEIEF Cecilia D.Seschin- Morro Vênus-110 alunos, EMEIEF Irmãos Mangifestes- Pedra Lisa -49 alunos, EMEIEF Delza Frasson- Estrela do Norte- 231 alunos, EMEIEF Rafael Campanha-Mundo Novo-122 alunos, EMEIEF Forno Grande - 140 alunos, EMEIEF Felinto Martins-Aracuí-551 alunos, EMEIEF Esplanada- 163 alunos, EMEIEF Frei José Osés-285 alunos, EMEIEF Nestor Gomes- 493 alunos, EMEIEF Madalena Pisa-546 alunos, EMEIEF Centro Unificado-594 alunos, EMEIEF Antônio Teixeira de Melo-128 alunos,EMEIEF Frei Juan E.;Asiain- Fazenda do Centro-111 alunos, EMEIEF Reinaldo Fim -Limoeiro-213 alunos, EMEIEF Antônio Sasso- São Manoel-133 alunos, MEIEF Colmar Rocha-42 alunos, EFA Escola Família Agrícola - NEAC - 129 alunos, E, CEIM Prof.Abigail Silva de Andrade-423 alunos, CEIM Erlita Bicalho Nemer- 113 alunos, CEIM Virgínia Zuim Carari-124 alunos, CEIM Sebastião de Moraes-101 alunos, CEI Nossa Srª da Penha - 113 alunos, APAE de Castelo - 86 alunos), conforme especificações abaixo e Termo de Referência Anexo 05, do Edital.

VALOR: O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Grupo Formal	Agricultor Familiar	Valor Unit.		Valor Total
01	750	Kg	Pó de café torrado e moído , com inscrição estadual, ou selo de inspeção da vigilância sanitária. Embalado em plástico laminado/metalizado. Validade mínima de 03 meses, a partir da data de entrega do produto. A entrega será parcelada conforme solicitação do setor.	APRAC	Carlos Alberto 187,5 Kg Maria Ines 187, Kg Vicencio Paulo 187,5 Kg Elaine Maria 187,5 kg	R\$ 12,00	R\$ 2.250,00 R\$ 2.250,00 R\$ 2.250,00 R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
	Kg	200	Mariola (Doce) , embalagem padronizada de 1kg contendo 50 unidades. Deve apresentar selo de inspeção sanitária municipal. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. Entrega única conforme solicitação do Setor.	APRAC	José Leandro	R\$ 5,00		R\$ 1.000,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta;

Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
007003.1230600222.210	33903000000	0142	Secretaria de Educação – Recursos do FNDE
007003.1230600222.214	33903000000	0143	Secretaria de Educação – Recursos do FNDE

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua publicação até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2016.

Castelo-ES, 05 de Maio de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo
CONTRATANTE

CONTRATO Nº 251/2016

Publicação Nº 47136

CONTRATO Nº 251/2016

PROCESSO Nº 003360/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: LENITA MERÇON DE VARGAS LOPES

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2015, homologado em 17 de fevereiro de 2016, Decreto nº 14.415/2016, autorizado através do processo administrativo, do profissional Operador de Serviços de Higiene, Asseio e Limpeza, de acordo com o processo nº 003360/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 596,26 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 31 de outubro de 2016.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
010001.0812200362.112	319000400000	394	Secretaria Municipal de Assistência Social

Castelo-ES, 05 de Maio de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo
CONTRATANTE

DECRETO 14.671

Publicação Nº 47113

DECRETO Nº 14.671, DE 03 DE MAIO DE 2016.**EXONERA AGENTE DE SERVIÇOS GERENCIAIS MARIA LÚCIA SELVA DE SOUZA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o processo nº 004597/2016, de 29 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Srª. **MARIA LÚCIA SELVA DE SOUZA**, do cargo de Provedor em Comissão de Agente de Serviços Gerenciais, lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nºs: 2.557 de 17 de agosto de 2007, 2.613 de 28 de dezembro de 2007, a partir de 04 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 04 de maio de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de maio de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR**Prefeito Municipal****mjda/semad/2016****DECRETO 14.673**

Publicação Nº 47114

DECRETO Nº 14.673, DE 03 DE MAIO DE 2016.**RESCINDE CONTRATO DA SERVIDORA CRISTIANE DE LIMA VIEIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; **Considerando** o que consta no processo nº 004241/2016, de 20 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, o Contrato SEME Nº 102/2016, firmado em 22 de fevereiro de 2016, entre a Prefeitura Municipal de Castelo e a Srª **CRISTIANE DE LIMA VIEIRA** a partir de 19 de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de maio de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR**Prefeito Municipal****mjda/semad/2016.****DECRETO 14.674**

Publicação Nº 47112

DECRETO Nº 14.674, DE 03 DE MAIO DE 2016.**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDRS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e **Considerando** o que consta no processo nº 004503/2016, de 28 de abril de 2016

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDRS do Município de Castelo, instituído pela Lei nº 1.954, de 12 de abril de 2001, biênio 2015/2017, alterado pelas Leis nº 2.884 de 04 de março de 2010, Lei nº 2.925 de 08 de junho de 2010, Lei nº 3.359 de 03 de junho de 2013, Lei nº 3.615, de 23 de setembro de 2015 e Lei nº 3.616, de 23 de setembro de 2015:

I) Secretário Municipal de Agricultura ou seu representante:**Titular:** Victor Emanuel Schettino**Suplente:** Pedro Paiva Mendonça**II) Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Área de Agro-Turismo:****Titular:** Ana Lúcia de Lacerda Batalha**Suplente:** Patrícia Vicentini Barbosa**III- Representante Local do Instituto de Desenvolvimento Agro Florestal– IDAF:****Titular:** Fábio César Falçoni**Suplente:** Fabrício Garcia Giori

IV- Representante Local Inst. Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER:**Titular:** Laélío Scolforo**SUPLENTE:** JACINTA CRISTIANA BARBOSA**V- Representante da Câmara Municipal de Castelo:****Titular:** Caio Magnago**Suplente:** Vinicius Libardi Mageski**VI- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:****Titular:** Simone Rossi Manhago**Suplente:** Fabiano Ceccon**VII- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:****Titular:** Marcelino Vargas**Suplente:** Marluce Gomes**VIII- Representante da Secretaria Municipal de Interior****Titular:** Paola Zanelato dos Santos**Suplente:** Jânea Nicoli Cellin**IX- Representante da Escola Família Agrícola de Castelo:****Titular:** Fabrício Geraldo da Silva**Suplente:** Claudinei Lima Oliveira**X- Representante da Cooperativa Agrária de Castelo - CACAL****Titular:** Jesus Zardo**Suplente:** Paulo Marcos Lomba Galvão**XI- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Castelo:****Titular:** Welito Augusto Alves**Suplente:** José César Agostinho**XII- Seis (06) Agricultores, Representantes da Agricultura Familiar nos polos, indicados pelas comunidades que compõem o Projeto Agropolos :****AGROPOLO DO LIMOEIRO****Titular:** JOSÉ EDGARD MONTANARO**SUPLENTE:** LUCIENE DA COSTA**AGROPOLO DO PONTÕES****Titular:** Alan Bueno**SUPLENTE:** FABRÍCIO ZUIM**AGROPOLO DO PATRIMÔNIO DO OURO****Titular:** Elieser José Calvi**SUPLENTE:** ANDERSON FURLAN**AGROPOLO DA ESTRELA DO NORTE****Titular:** Cláudio Machado Mesquita**Suplente:** José Augusto Stein**AGROPOLO DO FAZENDA DO CENTRO****Titular:** Jorge Fardim**SUPLENTE:** VALDIR FACCO**AGROPOLO DO FORNO GRANDE****Titular:** José Marcos Casagrande**Suplente:** Paulo Schiavo**XIII- Representante da Associação da Feira Livre da Agricultura Familiar de Castelo:****Titular:** Júlio César Costa**Suplente:** Ezequiel Facó Celin**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de maio de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ERRATA PP 042/16

Publicação Nº 47140

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que o Pregão Presencial nº 042/2016, cujo objetivo é a futura prestação de serviço de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas) na modalidade de remuneração fixa por Taxa de Transação (*Transaction Fee*), para atender as necessidades do Prefeito Municipal e servidores desta Municipalidade, para o ano de 2016, onde lê-se **foi DESERTO, leia-se foi FRACASSADA.**

Castelo-ES, 05/05/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

PORTARIA 3.915

Publicação Nº 47115

PORTARIA Nº 3.915, DE 03 DE MAIO DE 2016.**DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 003923/2016, de 14 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º Designar uma Comissão para proceder a avaliação do Imóvel localizado na Rua Avenida João Bley, nº 299, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Edifício do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Castelo, 2º Piso, Sala 04, Castelo – ES., composta dos seguintes membros:

- I. **GUILHERME XAVIER ROCHA**
- II. **IAÇANÃ NICOLI ROSA**
- III. **PETTERSON GAZOLA TESSARO**
- IV. **EDNELSON FIM**

Art. 2º COMPETE A COMISSÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DE **GUILHERME XAVIER ROCHA**, OFERECER NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, LAUDO DE AVALIAÇÃO DA ÁREA DE TERRENO JÁ MENCIONADA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de maio de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR**Prefeito Municipal**

mjda/semad/2016

Colatina

PREFEITURA**ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO PP31/2016**

Publicação Nº 47197

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 031/2016

A Prefeitura Municipal de Colatina, torna público que realizará a **abertura dos envelopes de habilitação das empresas classificadas no Pregão em epígrafe**, cujo

objeto é formalização de Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, às 9h30min do dia 11/05/2016.

Colatina-ES, 05/05/2016.

THABATA CALIARI SOUTO**Pregoeira Municipal**

Domingos Martins

PREFEITURA**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060-2016**

Publicação Nº 47108

Publicação resumo de Contrato de Prestação de Serviços:

060/16/ BIOS EDITORAÇÃO ELETRONICA LTDA – ME, / contratação de empresa especializada em design gráfico e editoração para editar projeto gráfico(layout) de informativos institucionais da Prefeitura Municipal de

Domingos Martins de maio a dezembro de 2016./ 05/05/2016/ **Valor:** R\$ 4.968,00/**Prazo:** 31/12/2016./ Fundamentação Legal: Art. 24 II, da Lei 8.666.

Domingos Martins-ES, 05 de maio de 2016.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

Guarapari

PREFEITURA

DECRETOS N. 218/2016 E OUTROS

Publicação Nº 47200

Decreto nº. 218/2016 - REVOGA o DECRETO Nº. 726/2014, de 1º.08.2014, que declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em regime de urgência, uma Gleba de Terra localizada à rua "Domingos Antonio Ferreira", no lugar denominado como "Adalberto Simão Nader", nesta cidade de Guarapari/ES, medindo 610,00m² (seiscentos e dez metros quadrados).

Decreto nº. 219/2016 - EXONERA, "a pedido", a senhora **IZALTINA BARCELLOS RODRIGUES** do cargo de provimento efetivo de **PROFISSIONAL EM MEDICINA - PEM**, na função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, 40h, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**.

Decreto nº. 228/2016 - EXONERA, "a pedido", o senhor **VAGNER SARMENTO ARÊAS**, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ÁREAS VERDES - PC- 2B**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SEMA**.

Decreto nº. 231/2016 - Torna sem efeito o **decreto nº 123/2016**. APROVADO o desmembramento de UMA ÁREA DE TERRENO CONSTITUÍDA PELOS LOTES Nº 01, 02, 03, 04, 05, 25 E 26 E PARTE DOS LOTES Nºs 23 E 24, DA QUADRA "A-1", INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO IPIRANGA, nesta Cidade, e que possui as seguintes confrontações, medidas e área: pela frente confronta-se com a Rua Santa Leopoldina e mede 56,14 metros; pelo lado direito confronta-se com lote de nº 06, com o lote de nº 21, com parte dos lotes de nºs 23 e 24 e terreno pertencente ao Sr. Leodir Dela Fina Inácio e mede 09 (nove) segmentos de 35,56 metros, 21,02 metros, 18,58 metros, 18,81 metros, 15,00 metros, 9,79 metros, 3,86 metros, 8,21 metros e 4,23 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com as glebas pertencentes ao Sr. Jarbas Costalonga, Sr. Ivo Neves, Sr. Valdivia Pinto das Chagas e ao Sr. Valciro Freira Pinto e mede em 10 (dez) segmentos de 2,18 metros, 10,90 metros, 9,33 metros, 5,31 metros, 2,31 metros, 2,99 metros, 14,58 metros, 8,93 metros, 4,56 metros e 19,17 metros e finalmente pelos fundos confronta-se com a Rua Salvador Peçanha e mede 21,48 metros, perfazendo uma área de 4.299,07 m² (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE METROS E SETE DÉCÍMETROS QUADRADOS), Matrícula nº. 40.815 do C.R.I. de Guarapari, de propriedade de LEOCARLOS DIAS DA SILVA, CPF: 159.847.887-72,, a ser desmembrado em cinco áreas, tudo em conformidade com o memorial descritivo e planta constantes no Processo nº 2014/08/15932 de 05/08/2014.

Portaria/Gab nº. 120/2016 - Concede **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de **01 (um) ano**, à servidora **TELMA LÚCIA LAIA KOPPE**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL - ASO1**, lotada na EMEI "Acle Zouain", da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**.

DICOM - AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA

Publicação Nº 47199

MUNICÍPIO DE GUARAPARI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SETOR DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Município de Guarapari através da Subgerência de Compras comunicar que está realizando cotação de preços, para aquisição de Brinquedos de madeira de lei pintada, conforme disposto no Processo Administrativo nº 05766/2016. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio e poderão obter maiores informações junto à Subgerência de Compras da Prefeitura Municipal de Guarapari, situada à Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari - ES, ou através do e-mail compras@guarapari.es.gov.br

Guarapari/ES, 05 de maio de 2016

GINO ANDRE MAGNAGO

**Subgerente de Compras e
Cadastro de Fornecedores**

SEMED - ADITIVO CONTRATO 017/2013

Publicação Nº 47165

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 017/2013, firmado entre o município de Guarapari/ES e a empresa **OBJETIVA ENGENHARIA LTDA - EPP**, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação - SEMED. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até **04/03/2017** e reajustado o valor total anual estimado para **R\$ 996.311,64** (novecentos e noventa e seis mil, trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) conforme justificativas constantes no processo nº. **03377/2016**.

Orly Gomes da Silva

Prefeito Municipal

SEMED - ADITIVO CONVÊNIO Nº 008/2015

Publicação Nº 47174

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 008/2015, que entre si celebram o município de Guarapari/ES e a **CASA DE ACOLHIDA E EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE ALEGRIA**, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convênio.

Orly Gomes da Silva

Prefeito Municipal

SEMED - RESULTADO PP 015/2016

Publicação Nº 47132

RESULTADO FINAL**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº: 015/2016****PROCESSO Nº: 06821/2016**

Objeto: contratação de empresa especializada em confecção, fornecimento e instalação de placas para o Complexo Esportivo "Maurice Santos", em atendimento a Secretaria Municipal da Educação - SEMED.

Vencedor: VIZZONI & FERRI LTDA - ME, vencedor do **Lote Único**, no valor de **R\$ 16.500,00** (dezesesseis mil e quinhentos reais). **O Pregão finalizou no valor total global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).**

Larissa Maria Santório Pereira
Pregoeira Oficial - SEMED

SEMED - RESULTADO RECURSO TP 019/2015

Publicação Nº 47130

RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2015, PROCESSO Nº. 18869/2015

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, torna público a decisão do recurso, impetrado pela empresa: VX ENGENHARIA EIRELI EPP, na Tomada de Preço nº. 019/2015, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para reforma da quadra poliesportiva na EMEF Darcy Ribeiro, localizada no bairro São José, neste município, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação - SEMED. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, a Comissão Especial de Licitação, resolve PROVER o recurso impetrado pela empresa VX ENGENHARIA EIRELI EPP, decisão esta acolhida pelo Chefe do Poder Executivo, conforme justificativa acostada no processo nº 05886/2016. Consideram-se HABILITADAS para a próxima fase do certame as empresas: **ALFAVIX CONSTRUTORA LTDA-ME, GJ EMPREENDEIMENTOS LTDA-EPP, SENNA CONSTRUTORA EIRELI-ME e VX ENGENHARIA EIRELI EPP.** Os licitantes que, procedam à eventual impugnação do recurso interposto, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados dessa publicação.

Guarapari/ES, 05 de maio de 2016.

Larissa Maria Santório Pereira
Presidente da COEL - SEMED

Ibiraçu**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO 042/2016**

Publicação Nº 47158

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial****042/2016**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08horas dia 20/05/2016, Licitação na Modalidade PP. Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos, com fornecimento de combustíveis do tipo: gasolina comum, etanol comum, diesel e ARLA 32, necessários para abastecimento

da frota municipal, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão da frota com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de Postos de Combustível, em caráter contínuo e ininterrupto, para os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal e aos veículos alugados, a pedido da SEMOSI. Proc. 4891/15. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela M^a. T. Polezeli
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO 043/2016

Publicação Nº 47159

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
043/2016**

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público que realizará às 08horas dia 23/05/2016, Licitação na Modalidade PP. Objeto aquisição de materiais didáticos para atender a Secretaria de Educação, Centros de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Proc.4166/15. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela M^a. T. Polezeli
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO 044/2016

Publicação Nº 47164

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
044/2016**

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público que realizará às 08horas dia 24/05/2016, Licitação na Modalidade PP. Objeto contratação de empresa de segurança em monitoramento de alarmes 24 horas, ficando a manutenção e reposição dos equipamentos por conta da empresa contratada, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, localizada na Rua dos Curios, s/nº, Bairro Ericina e o prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Benedito dos Santos Fernandes, s/nº, Loteamento Pedra Branca, Bairro Elias Bragatto, Ibiracu/ES. Proc. 815/16. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela M^a. T. Polezeli
Pregoeira

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

Publicação Nº 47109

ERRATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2016

Objeto: aquisição de equipamentos permanentes. Proc. 079/2016. A PMI, torna público aos interessados: **Onde se lê:** No Anexo I item 05 – televisor ..., tela plana 32" e no item 06 – televisor LCD ... tela plana 42"... **Leia se: No Anexo I item 05 televisor ... tela plana 42" Item 06 – Televisor tela plana 32"...** Ficam inalteradas as demais clausulas do edital, mantendo a data de abertura do presente certame.

Angela M^a.T.Polezeli
Pregoeira Oficial

RESULTADO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

Publicação Nº 47157

RESULTADO DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

A **Prefeitura Municipal de Ibiracu**, torna público o resultado das amostras apresentadas no Fundo Municipal de Saúde - SEMSA, referente ao PP nº 014/16. Foi **aprovado** o seguinte item: 14 da Empresa **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**. Os itens 26 e 27 das empresas: **LICITANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME e JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** Foram **DECLASSIFICADAS**. O item 28 da empresa **LICITANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, foi **reprovado**.

Angela M^a.T.Polezeli
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 033/2016

Publicação Nº 47149

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016**

A **Prefeitura Municipal de Ibiracu**, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 033/2016, onde foram vencedora do certame a Empresa **PINAFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, com o valor de R\$ 10.600,00**.

Angela M^a T. Polezeli
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 034/2016

Publicação Nº 47151

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016**

A **Prefeitura Municipal de Ibiracu**, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 034/2016, onde foram vencedora do certame a Empresa **PINAFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, com o valor de R\$ 7.850,00**.

Angela M^a T. Polezeli
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL**PROJETO DE LEI N.º 3.116/2016**

Publicação Nº 47139

PROJETO DE LEI N.º 3.116/2016**ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.375/2002,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal n.º 2.375, de 20/09/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica instituído no calendário oficial do Município, o Dia Nacional da Consciência Negra, a ser celebrado anualmente no dia 21 (vinte e um) de novembro".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar ações educativas e comemorativas alusivas à data.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 28 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**Prefeito Municipal****MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 3.116/2016****Excelentíssimo Senhor****Presidente da Câmara de Ibirapu,****Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o Projeto de Lei que altera o art. 3º da Lei Municipal nº. 2.375/2002, e dá outras providências.

A resistência da população negra face à subalternização, que lhe é imposta desde a época da escravidão, deve guardar um simbolismo que represente a atuação desse segmento de maneira ativa no processo de libertação e luta pelos seus direitos violados.

Nesse sentido, o dia 20 de novembro, data da morte do herói nacional Zumbi dos Palmares, guarda em si a perspectiva do enfrentamento e da postura crítica ao discurso que projeta no imaginário a ideia da concessão branca em relação às conquistas historicamente empreendidas pelos negros, sendo que tal feriado será comemorado no dia seguinte, ou seja, 21 de novembro, coincidindo com o já decretado feriado em homenagem à Nossa Senhora da Saúde.

Dada à centralidade de tal significado, o estabelecimento de um feriado para o reconhecimento da contribuição da população negra no Brasil é medida que há muito deveria ser considerada. Designar o dia 21 de novembro como feriado municipal significa, nesses termos, fazer integrar o plano simbólico do Brasil a herança histórica de tradição e resistência de metade de sua população, que ainda se vê apartada em todos os aspectos da vida social.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 3.116/2016 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 28 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**Prefeito Municipal**

João Neiva

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA

DISPENSA

Publicação Nº 47166

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente a locação de 01 (uma) impressora de cheque, BematechDP 20 para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva (ES) de acordo com o Processo nº 115/2016 de 11/14/2016, oriundo do Setor de Contabilidade no valor total R\$ 1.590,00 (Hum mil, quinhentos e noventa reais)

em favor da empresa **AUTOMAÇÃO LINHARES LTDA**, inscrita no CNPJ 14.586.720/0001-95, sito á Avenida João Evanildo de Souza,05 Q.51 – São José – Linhares ES), com fundamentação no Inciso II Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

João Neiva (ES), 05 de Maio de 2016

Clésio Ferreira Gonçalves
Diretor do SAAE

Nova Venécia

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL 024/2016 - EXCLUSIVO ME

Publicação Nº 47187

PREFEITURA DE NOVA VENECIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 024/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Objeto: aquisição de café torrado e moído e açúcar cristal, visando atender as necessidades da Prefeitura de Nova Venécia-ES. **Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 18/05/2016.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 18/05/2016.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 04/05/2016.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA

Pedro Canário

CÂMARA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO - PROCESSO 5.668/2016

Publicação Nº 47143

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rogério Moura de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, no uso das atribuições que me são conferidas, reconhece e **RATIFICA** o processo 5.668/2016, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, em favor de **ALLIANZ**

SEGURO S.A., que tem por objeto a prestação de serviço de Seguro Automotivo, com o valor global de R\$ 2.843,52 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Pedro Canário-ES, 05 de Maio de 2016.

ROGÉRIO MOURA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Presidente Kennedy

PREFEITURA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2015

Publicação Nº 47148

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2015

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da HABILITAÇÃO da Concorrência em epígrafe. Registra-se que foram HABILITADAS as empresas: 1) AGR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, 2) BRICK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, 3) CONENGE ENGENHARIA LTDA, 4) CONSORCIO PREMOCIL E TELT, 5) CONSTRUSUL LTDA EPP, 6) EDILI EMPREENDIMENTOS LTDA, 7) LOCTEX LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, 8) MAKRON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, 9) PRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, 10) RABI CONSTRUTORA EIRELI EPP e 11) TERRA NORTE CONSTRUTORA EIRELI - EPP. Sendo INABILITADAS as empresas: 1) DUTO ENGENHARIA LTDA, 2) L & L CONSTRUTORA LTDA, 3) RDJ ENGENHARIA LTDA, 4) SALVADOR CONSTRUTORA LTDA - ME e 5) SANTA MARIA ENGENHARIA LTDA. Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Presidente Kennedy/ES, 05/05/2016.

Bruno Roberto de Carvalho

Presidente da CPL

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇO

Publicação Nº 47129

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇO – PMPK

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES POR MEIO DO SETOR DE COMPRAS, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTÁ ABERTO O PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO PELO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, PARA O SEGUINTE OBJETO:

- REQUER FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE SUPERMERCADO) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. PROCESSO Nº 000809/2016. PESQUISA DE PREÇO Nº 00043/2016.

- REQUER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO Nº 01732/2016. PESQUISA DE PREÇO Nº 00053/2016.

- REQUER AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL. PROCESSO Nº 01091/2016. PESQUISA DE PREÇO Nº 00060/2016.

AS EMPRESAS ESPECIALIZADAS INTERESSADAS EM FORNECER COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A PESQUISA MENCIONADA, ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE COMPRAS PELOS TELEFONES (28) 35351918/1919/1903. OU PELOS EMAILS: comprasmpk@gmail.com / compras@presidentekennedy.es.gov.br.

Nos dias úteis de 08:00hs as 11:00hs e 12:30 as 16:00hs.

Presidente Kennedy, 06/05/2016

Leonardo dos Santos

Assessor Técnico

Santa Teresa

PREFEITURA

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº048/2016

Publicação Nº 47116

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

O Município de Santa Teresa, através do Prefeito Municipal, torna público que por motivos administrativos, fica **CANCELADO** o Pregão Presencial nº048/2016, cujo objeto é a contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestar serviços de centralização e processamento dos créditos referente ao pagamento dos vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, e outras verbas existentes, dos servidores do Município de Santa Teresa/ES e do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/es

Santa Teresa, 05 de maio de 2016.

Claumir Antonio Zamprogno

Prefeito Municipal

ERRATA A PORTARIA SMED N.º 011/2016

Publicação Nº 47156

ERRATA A PORTARIA/SMED Nº 011/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica a Portaria/SMED n.º 011/2016, o seguinte item:

Onde se lê:

“**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar de Professor de Educação Infantil (APEI), EDITAL SMED/Nº 003/2013 a comparecerem na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, prédio da Prefeitura Municipal – Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa, no dia **09 de maio de 2016**, às 09:00h, munidos dos documentos pessoais, objetivando a contratação em designação temporária.”

Leia-se:

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar de Professor de Educação Infantil (APEI), EDITAL SMED/Nº 003/2013 a comparecerem na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, prédio da Prefeitura Municipal – Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa, no dia **11 de maio de 2016**, às 09:00h, munidos dos documentos pessoais, objetivando a contratação em designação temporária.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2016.

ANA KELLY GRAMELICK PERDIGÃO PENEDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/CGAB/Nº 013/2016

Publicação Nº 47144

PORTARIA/SMAR Nº 013/2016

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EDITAL/SMAR/002/2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, contida no processo nº 5564/2016;

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar Administrativo, Edital/SMAR/nº 002/2013, a comparecerem **na Sala de Reuniões**, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, 446, 2º andar, centro, Santa Teresa, **no dia 11 de maio de 2016**, às **9 horas**, munidos dos documentos pessoais, objetivando a contratação em designação temporária.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
74º	JOAO ANTONIO RAMIRES LOPES
75º	NOEME TAVARES CORTES PEIXOTO
76º	SANDRA DANIEL DA SILVA
77º	LAUDENIZE MARTINS SOUZA
78º	LETICIA ZIVIANI CARLINI
79º	KARINA TIUSSI BATISTI
80º	TIAGO LAURETH
81º	EMANUELLE CORREIA BOLONEZI
82º	KATIELI CASER NIEIRO
83º	JANE PETER EGERT

Art. 2.º A convocação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, visa única e exclusivamente estar suprindo **01 (uma) vaga em Designação Temporária para o cargo de Auxiliar Administrativo**, para atuar na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A lista correrá até o preenchimento da vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2016.

ELIVANY GERALDINA ZAMPROGNO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

PRORROGAÇÃO PE 058/2016

Publicação Nº 47150

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Santa Teresa – ES, através de sua pregoeira, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do **Pregão Eletrônico nº 058/2016**, aquisição de materiais permanentes, médico hospitalares, eletrodomésticos, odontológicos, equipamentos laboratoriais, de informática, móveis e limpeza com recurso de Emenda Parlamentar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. sofreu alterações no Anexo I do Edital. A abertura da licitação fica prorrogada para o dia **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 9h** do dia 25/05/2016.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9 horas do dia 30/05/2016.

O edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas poderá ser retirado através do email: licitacao@santateresa.es.gov.br

Site: www.santateresa.es.gov.br

Endereço Eletrônico: www.bb.com.br

Santa Teresa,05 de maio de 2016

Iliani Totola Kanupp

Pregoeira Oficial – PMST

RESULTADO PP 060/2016

Publicação Nº 47110

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Presencial nº. 060/2016

Resultado: **LICITAÇÃO DESERTA**

Santa Teresa,05 de maio de 2016

Iliani Totola Kanupp

Pregoeira Oficial – PMST

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 1472/2016

Publicação Nº 47163

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**
Estado do Espírito Santo***Termo de Inexigibilidade de Licitação***

Reconheço a inexigibilidade de licitação para aquisição de peças das máquinas patrol, da marca Caterpillar, contratando-se para tanto, a empresa Sotreq S/A, no valor global de R\$ 58.560,60 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS), com amparo legal no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base no que consta nos autos do processo nº 01472/2016, **ratifico** a presente inexigibilidade de licitação.

Santa Teresa – ES, 03 de maio de 2016.

Cláudio Antônio Zamprogno
Prefeito Municipal

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 4411/2016

Publicação Nº 47162

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**
Estado do Espírito Santo***Termo de Inexigibilidade de Licitação***

Reconheço a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços e aquisição de peças, para a manutenção do trator 4275, da marca Massey Ferguson, contratando-se para tanto, a empresa J. Azevedo Tratores Ltda, no valor global de R\$ 6.977,32 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), distribuído da seguinte maneira, peças R\$ 3.677,32 e serviços R\$ 3.300,00, com amparo legal no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base no que consta nos autos do processo nº 04411/2016, **ratifico** a presente inexigibilidade de licitação.

Santa Teresa – ES, 04 de maio de 2016.

Claumir Antônio Zamprogno
Prefeito Municipal

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

São Domingos do Norte

PREFEITURA

CONTRATO 05/2016- FMS

Publicação Nº 47107

RESUMO DO CONTRATO 05/2016. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Monsaras Distribuidora e Comercio Ltda Me. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do fundo municipal de saúde deste município. **VIGÊNCIA:** 31/12/2016. **VALOR:** R\$ 1.039,90 Global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fichas: 11. **AUTORIZAÇÃO:** Adesão a Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 031/2015-PMSDN, São Dom. do Norte/ES, 26 de Abril de 2016.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

usina de triagem de residuos urbanos e da EMEF "córrego da Divisa". **VIGÊNCIA:** até 31/12/2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 450. **AUTORIZAÇÃO:** processo nº784/2016, São Dom. do Norte/ES, 27 de Abril de 2016.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

CONTRATO 21/2016

Publicação Nº 47106

RESUMO DO CONTRATO 21/2016. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Anderson Gomes de Andrade - MEI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de readequação de internet e dados, laboratório de informática e reinstalação de circuito de CFTV com câmeras, no Centro de Referência de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 353/355. **AUTORIZAÇÃO:** Processo nº 4318/2015, São Dom. do Norte/ES, 04de Maio de 2016.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

CONTRATO 19/2016

Publicação Nº 47105

RESUMO DO CONTRATO 19/2016. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** LC - Elaboração de Projetos Eireli Me. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia elétrica para elaboração de projeto completo (basico e executivo) para execução de correção e modernização do sistema elétrico da sede administrativa do município,

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO N.º 11-2016

Publicação Nº 47201

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 11/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - Edital N.º 003/2015, objetivando a contratação de pessoal em regime de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, para os cargo de Servente, para prestação de serviços no atendimento às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação e demais necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.110, de 20 de dezembro de 2010 e demais leis e decretos municipais em

vigor e com as presentes instruções especiais que regulamentaram todo o Processo Seletivo e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - Edital N.º 003/2015, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos.

Art. 2.º - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

Art. 3.º - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- I. Uma foto 3x4 recente;
- II. Atestado de saúde ocupacional;
- III. Cópia Autenticada do CPF;
- IV. Cópia Autenticada do Documento de Identidade;
- V. Cópia Autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI. Cópia Autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII. Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Comprovante de conta bancária;
- X. Cópia Autenticada da formação acadêmica/titulação;
- XI. Registro no Conselho de Classe em caso de função regulamentada por Lei;
- XII. Declaração de não acumulação de cargo público;
- XIII. Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIV. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- XV. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- XVI. Cartão de Vacina dos filhos menores de 18 anos;
- XVII. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVIII. Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XIX. Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XX. Número de telefone;
- XXI. Atestado de Antecedentes Criminais.

Art. 4.º - O candidato convocado para o contrato deverá assumir no prazo de 5 (cinco) dias, que poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual perderá a oportunidade de ser contratado, devendo ser chamado ao exercício o candidato seguinte na ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2016.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Anexo Único do Edital de Convocação para Contratação Temporária N.º 11/2016

CARGO: SERVENTE

Nº de Ordem	Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
48	DALVA DAS GRAÇAS B. PAZULINI	5,0	48º

PORTARIA Nº 04/2016/SEMED - COLOCA MOTORISTA A DISPOSICÃO

Publicação Nº 47203

PORTARIA Nº 04/2016 - SEMED COLOCA MOTORISTA A DISPOSICÃO

SANDRO VAGNO BASTO, Secretário Municipal de Educação, usando suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - **COLOCAR A DISPOSICÃO** da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o Senhor RIVELINO FONTANA, matrícula 3109, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no dia 08 de maio de 2016. Informamos que a diária do Motorista será paga pela Secretaria requisitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel da Palha, 05 de maio de 2016.

SANDRO VAGNO BASTO

Secretário Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

PUBLICAÇÃO EM RESUMOS DOS TERMOS ADITIVOS REALIZADOS NO MÊS DE ABRIL/2016.

Publicação Nº 47138

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2014 DE 29/04/2014.

PROCESSO Nº. 1820/2016

CONTRATADA: CONSTRUTORA DGF EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a execução da obra de construção de Creche-Escola no Bairro João Colombi, Projeto padrão PROINFÂNCIA TIPO C, por intermédio do Termo de Compromisso PAC202623-2012 - FNDE e o Município de São Gabriel da Palha, para atendimento da educação infantil.

OBJETO DO ADITIVO: Em Conformidade com o Artigo 57, §1º, Inciso II, da Lei nº. 8666/93, fica alterada a Cláusula Quarta, alínea c, item 4.1, prorrogando o recebimento provisório e definitivo da obra por 60 (sessenta) dias, consequentemente alterando a vigência descrita no item citado acima.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 01/04/2016.

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2015 DE 30/09/2015.

PROCESSO Nº. 989/2016

CONTRATADA: W M CONSTRUÇÕES EIRELI ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução da obra de Reforma de 03 andares de Fachada e Telhado da Fundação Hospitalar Rural de São Gabriel, Localizada na Rua 14 de Maio, nº. 90, Bairro Glória, neste Município.

OBJETO DO ADITIVO: Em Conformidade com o Artigo 57, §1º, Inciso IV, da Lei nº. 8666/93, fica alterada a Cláusula Sexta, alínea a, item 6.1, prorrogando a execução da obra por 120 (cento e vinte) dias, consequentemente alterando a vigência descrita no item citado acima.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 08/03/2016.

São Gabriel da Palha/ES, 05/05/2016.

RODOLFO ANTONIO DA SILVA NETO

Diretor do Departamento de Compras e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

Publicação Nº 47189

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016**ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA – ES.**

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria Nº 28, de 29 de abril de 2016, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de 02 Auxiliares de Serviços Gerais, mais cadastro de reserva, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Nº 2.109, de 20 de dezembro de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1- O presente processo de seleção de candidatos tem por objeto à contratação temporária de 02 **AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS**, mais cadastro de reserva, **com carga horária de 44 horas semanais**, em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES.

1.1.1 - Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, chamada e contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES.

1.1.2 – Os servidores contratados em designação temporária, de acordo com as especificações contidas no presente Edital, terá sua localização na Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

1.1.3 - Caberá à Comissão Especial, a elaboração de edital, publicação e seleção de que trata o presente Edital.

1.2 - O cronograma das etapas de Inscrição, classificação e chamada do processo de seleção será regulamentado por este edital, bem como sua divulgação, será:

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
01	INSCRIÇÃO	De 06/05 a 12/05/2016	12h às 18h de segunda a quinta- feira e 07h às 13h às sextas-feiras
02	CLASSIFICAÇÃO	De 13/05 a 17/05/2016	
03	RECURSO	De 18/05 a 19/05/2016	12h às 18h e 07h às 13h às sextas-feiras
Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
04	CLASSIFICAÇÃO FINAL	De 20/05 a 23/05/2016	
05	HOMOLOGAÇÃO	De 24/05 a 25/05/2016	
06	CONVOCAÇÃO	De 27/05 a 30/05/2016	

2 - DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1 – O cargo e os pré-requisitos, objetos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

3 – DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 – A remuneração e a carga horária do pessoal em caráter temporário será o igual ao vencimento base, constante na Lei nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, consolidada, conforme quadro abaixo.

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44 horas semanais	R\$ 880,00

4- DAS VAGAS

4.1- As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei nº 2.109, de 20 de dezembro de 2010 e de acordo com as normas contidas neste Edital.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições poderão ser feitas na **Diretoria de Protocolo, Recepção, Informação e Documentação**, na Rua Ivan Luiz Barcellos nº 104 – Bairro Gloria – São Gabriel da Palha - ES, no horário das **12h às 18h de segunda a quinta-feira e das 07h às 13h às sextas-feiras**.

5.1.2 . Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar à Comissão Especial, em envelope lacrado, devidamente enumerado a partir da ficha de inscrição, conforme **anexo V**, devendo constar os seguintes documentos:

- I-** Cópia de documento de identidade ou documento equivalente;
- II-** Cópia de diploma e/ou declaração de conclusão do curso;
- III-** Cópia dos Certificados de cursos que julgar necessários;
- IV-** Declaração de tempo de serviço na área a fim, certidão de tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho;
- V** – Cópia do comprovante de residência;
- VI** - As Declarações de Tempo de Serviços ou Certidão de Tempo de Serviço só serão aceitas de Órgãos Públicos, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria de Recursos Humanos;
- VII** - Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data; e
- VIII** - Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.

5.1.3 – O tempo de serviço computado para efeito de aposentadoria não será considerando na contagem de pontos estabelecidos no processo de seleção.

5.1.4 – O tempo de serviço trabalhado em paralelo não será contado em dobro.

5.1.5 – Considerar-se-á data limite a data da publicação do presente edital, para os documentos comprobatórios de Tempo de Serviço.

5.1.6 – **Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter a função pleiteada, ou área a fim, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que o período correspondente a dias não será considerada para pontuação.**

5.1.7 - O candidato deverá fixar, por fora do envelope, o formulário – remetente - descrito no **Anexo II** deste Edital.

5.1.8 - No ato de entrega do envelope pelo candidato, o servidor da Câmara Municipal, responsável pelo recebimento do envelope, emitirá um protocolo de recebimento.

5.1.9 - A Comissão Especial não se responsabilizará pela conferência dos documentos, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado.

5.1.10 - Antes de lacrar o envelope, os documentos deverão ser contados, enumerados e grampeados na devida ordem.

5.1.11 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido.

5.1.12 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

5.1.13 - A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

5.1.14 - Dentro do envelope o candidato deverá colocar os documentos que comprovem as informações contidas nos itens I, II, III, IV, V, VI e VII do item 5.1.2, junto com o formulário de inscrição que deverá estar devidamente preenchido.

5.1.15 - São requisitos para a inscrição:

I- ser brasileiro nato ou naturalizado;

II- possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado;

III- não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional Nº 19/98;

5.1.16– Será cancelada de ofício a inscrição do candidato que tenha sido dispensado do serviço público por falta grave ou com pena de demissão no caso da Lei Complementar nº 044 de 19 de novembro de 2015. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA – Tempo de Serviço e Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 – O processo de seleção dos candidatos para os cargos de auxiliar de serviços gerais e cadastro de reserva abrangerá os seguintes itens:

I - Tempo de serviço;

II – Cursos;

6.3 – Para o candidato ao cargo abaixo relacionado segue os critérios de pontuação referente ao tempo de serviço, cursos e grau de instrução:

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas semanais.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
a – Na Função pleiteada em Instituições Públicas e Privadas até o limite de 24 (Vinte e quatro) meses	1 Ponto por mês trabalhado

CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a– Cursos avulsos na área pleiteada ou a fim de 04 a 12 horas até a presente data.	02 Pontos
b– Cursos avulsos na área pleiteada ou a fim, 13 horas acima até a presente data.	04 Pontos

GRAU DE INSTRUÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
a– Ensino Fundamental Completo	01 Ponto
b– Ensino Médio Completo	02 Pontos
c – Ensino Superior	04 Pontos

6.4.1 - Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

6.4.2 - Para efeito de classificação, a pontuação referente aos cursos considerar-se-á somente 05 (cinco) títulos.

6.4.3 - Para efeito de classificação, a pontuação referente ao grau de instrução considerar-se-á somente o de maior grau.

6.5 - Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

6.6 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I- maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.7 - A classificação dos candidatos será divulgada no átrio da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, no Diário Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico da Câmara Municipal, www.camarasgp.es.gov.br.

7.0 – DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos para a revisão de pontos obtidos na classificação será solicitado pelo candidato, por escrito **Anexo III**, à Comissão do Processo Seletivo, no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, situada à Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 104, Bairro Gloria - CEP-29780-000.

7.1.1 – Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão, irrecorrível na instância administrativa.

7.1.2 – O julgamento da Comissão será pela maioria dos votos.

8- DA CHAMADA

8.1 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para tomar posse, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

8.2 - O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da posse além da procuração documento de identidade com foto.

8.3 - Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao ato de posse, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

8.4- Após a chamada inicial para atendimento a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha terá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do período.

8.5 – O candidato que desistir de assumir a vaga para a qual foi convocado, deverá preencher e assinar o Termo de Desistência de Cargo Público - **Anexo IV**.

9 - FORMALIZAÇÕES DO CONTRATO

9.1 - Para efeito de formalização do contrato, fica OBRIGATÓRIA a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

- a)** Uma (01) Foto 3X4 recente;
- b)** Cópia do comprovante de residência (acompanhado do original);
- c)** Cópia do grupo sanguíneo (acompanhado do original);
- d)** Cópia da Carteira de Identidade (acompanhado do original);
- e)** Cópia do CPF (acompanhado do original);
- f)** Cópia da CTPS (acompanhado do original);
- g)** Cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhado do original);
- h)** Cópia de certidão de nascimento de filhos menor de 14 (quatorze) anos (acompanhado do original);
- i)** Cópia do título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (acompanhado do original);
- j)** Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver (acompanhado do original);
- k)** Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas;
- m)** Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo (acompanhado do original);
- n)** Atestado médico de sanidade física e mental, atestado por médico devidamente credenciado, por ente público;

- o)** Certidão negativa de tributos municipais (junto ao Setor de Tributação do Município de São Gabriel da Palha - ES);
- p)** Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- q)** Cópia do número da conta corrente (acompanhado do original); e
- r)** Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino (acompanhado do original).

10- DAS IRREGULARIDADES

10.1- Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação de **Auxiliar de Serviços Gerais** em Regime de Designação Temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Comissão Especial e da Procuradoria da Câmara Municipal, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 - O ato de designação temporária para o exercício da função pública de **Auxiliar de Serviços Gerais** é de competência do Chefe do Poder Legislativo Municipal, atendidas as disposições contidas na Lei Orgânica municipal e demais normas contidas neste edital.

11.2 - Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

11.3 - Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

11.4 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES.

11.5 - O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da Secretaria Geral da Câmara Municipal, em conjunto com a Diretoria Administrativa.

11.6 - A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES, respeitada a legislação vigente;

11.6.1 - O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

11.7 - O presente Edital poderá ser aditado.

11.8 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de São Gabriel da Palha-ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

11.9 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

11.10 - Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão Especial.

São Gabriel da Palha - ES, 05 de maio de 2016.

ALDIVINO ANTUNES PINTO
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I**EDITAL Nº 001/2016****REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

NOMENCLATURAS	REQUISITOS
Auxiliar de Serviços Gerais	4ª Série do primeiro Grau (Ensino Fundamental)

ANEXO II**EDITAL Nº 001/2016****REMETENTE****(EXTERNO AO ENVELOPE)****NOME:** _____**PROTOCOLO Nº:** _____**ENDEREÇO:** _____**Telefone** _____ **E-mail** _____**CARGO A QUE CONCORRE:** _____**LOCALIDADE:** _____**DATA DE NASCIMENTO** _____**NÚMERO DE FOLHAS EXCETO A FICHA DE INSCRIÇÃO:** _____**Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.****Assinatura do (a) Candidato (a)**

ANEXO III

EDITAL Nº 001/2016

FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO-EDITAL Nº 001/2016

Nome do (a) candidato (a) _____

Nº do Protocolo _____ Telefone (27) _____

Endereço _____

Cargo/Função Pleiteada _____

Nº de Ordem da Classificação _____

E-mail _____

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

São Gabriel da Palha-ES, ____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO IV**EDITAL Nº 001/2016****TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, Residente à Rua: _____, nº _____, Bairro _____, nesta cidade de _____, Estado do _____, **DECLARA** para os devidos fins de direito que fui convocado pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, para tomar posse no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", sob Classificação nº do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, venho manifestar de livre espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

São Gabriel da Palha, em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO V**EDITAL Nº 001/2016****FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: _____ **tel.** _____

DOC. IDENTIDADE Nº _____ **CPF Nº** _____

DATA NASC. _____ **NATURALIDADE:** _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **MUNICÍPIO:** _____

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

I - TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MÊS	PONTOS
Na função pleiteada, nas Instituições Pública ou Privadas até o limite de 24 (vinte e quatro) meses	01 ponto por mês trabalhado		
SUBTOTAL			
II - CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTO APRESENTADO	PONTOS
a) Curso avulso na área pleiteada ou afins, de 04 a 12 horas, até a presente data	02 pontos		
b) Curso avulso na área pleiteada ou afins, acima de 13 horas, até a presente data	04 pontos		
SUBTOTAL			
III - GRAU DE INSTRUÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTO APRESENTADO	PONTOS
a- Ensino Fundamental Completo	01 Ponto		
b- Ensino Médio Completo	02 Pontos		
c - Ensino Superior	04 Pontos		
SUBTOTAL			
TEMPO DE SERVIÇOS + CURSOS + GRAU DE INSTRUÇÃO = TOTAL			

Declaro que:

() **Possuo Cargo Público ativo, especificar:** _____

() **Possuo Cargo Público Inativo, especificar:** _____

Incluí no envelope _____ documentos enumerados, exceto a ficha de inscrição.

São Gabriel da Palha, em _____ de maio de 2016.

Assinatura do candidato

São José do Calçado

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO 009/2015

Publicação Nº 47137

AVISO DE LICITAÇÃO

2º CHAMADA

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial-SRP**009/2016**Objeto: **Aquisição de Combustível e Derivado.**

Dia: 19/05/2016.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120 ramal 220.

Edital: Através do site www.pmsjc.es.gov.br ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES, 20/04/2016.

Adriano da Silva Viana

Pregoeiro – PMSJC

Serra

PREFEITURA

101/2013

Publicação Nº 47155

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 101/2013 PROCESSO Nº 6754/2016. Partes: Município da Serra e JMX Participações E Empreendimentos Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 06/05/2016.

Data de assinatura: 05 de maio de 2016.

Izolina Marcia Lamas Silva

Secretária Municipal de Educação

75-13

Publicação Nº 47152

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 075/2013 PROCESSO Nº. 14304/2016

Partes: O Município da Serra e Jacques Cândido Moreira. Objeto: Locação de imóvel.

Onde se lê: Data da assinatura: 01 de abril de 2016.**Leia-se:** Data da assinatura: 12 de abril de 2016.

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado em, 04/04/2016

CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 47123

OFICIO N. 94/2016 - CRF Serra/ES, 05 de Maio de 2016.

Comunicamos aos Representantes da **LR DESIGN LTDA**, que será realizado neste Conselho de Recursos Fiscais, julgamento do processo nº 76.801/2011 – Auto de Infração nº 892.456/2011, no dia **11/05/2016, às 13:30** horas, na sede da Procuradoria Geral, 5º andar, situado na Rua Maestro Antonio Cícero, 239 - Centro - Serra, tel: 3291.2066 - 3291.2062.

SONIA MARIA VIEIRA**Secretária do CRF**

OFICIO N. 95/2016 - CRF Serra/ES, 05 de Maio de 2016.

Comunicamos aos Representantes da **SERRA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, que será realizado neste Conselho de Recursos Fiscais, julgamento do processo nº 12.462/2011 – Auto de Infração nº 819.817/2011, no dia **11/05/2016, às 13:30** horas, na sede da Procuradoria Geral, 5º andar, situado na Rua Maestro Antonio Cícero, 239 - Centro - Serra, tel: 3291.2066 - 3291.2062.

SONIA MARIA VIEIRA**Secretária do CRF**

OFICIO N. 96/2016 - CRF Serra/ES, 05 de Maio de 2016.

Comunicamos aos Representantes da **AGIL LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS LTDA**, que será realizado neste Conselho de Recursos Fiscais, julgamento do processo nº 42.618/2008 – Auto de Infração nº 4588/2008, no dia **11/05/2016, às 13:30** horas, na sede da Procuradoria Geral, 5º andar, situado na Rua Maestro Antonio Cícero, 239 - Centro - Serra, tel: 3291.2066 - 3291.2062.

SONIA MARIA VIEIRA**Secretária do CRF**

ACORDÃO Nº 196/2015

Recurso Obrigatório

Processo: 63.305/2011 de 11/07/2011

Apenso: 57.764/2011 de 15/06/2011

A.I.: 867544/2011 de 10/06/2011

RECORRENTE: JIF/SEFA – Decisão nº 240/2012

RECORRIDA: POLTEX POLIDO TEXTIL S/A

CNPJ: 35.980.960/0001-40

EMENTA: TRIBUTÁRIO – Cancelamento do auto de infração, contribuinte não substituto tributário – **Improcedência da ação fiscal.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDA** o Conselho de Recursos Fiscais do Município da Serra – ES, por 4 votos a 1, em conhecer do Recurso Obrigatório, **negar-lhe provimento**, mantendo a decisão JIF/SEFA 240/2012, por restar provado que a impugnante não consta da relação de contribuintes substitutos tributários do Município da Serra/ES, não efetuou retenção na fonte, e ainda, a responsabilidade de recolher o ISSQN sobre os serviços contratados, cabe à prestadora, estabelecida neste Município, conforme determina o Art. 3º, inciso III da Lei 116/2003.

Serra-ES, 16 de Dezembro de 2015.

Norma Aparecida de Souza Ramos
Conselheira

Charlis Adriani Pagani
Representante da Fazenda Municipal

Flavio Narcizo Campos
Presidente

Processo: 31.906/2009

Apenso(s): 37.188/2009, 92.188/2012, 12.9407/2013 e 129.443/2012

Auto de Infração: 207.707/2009

RECORRENTE: KNM METALMEC SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.401.580/0001-15

CMC: 010.737-0

ACORDÃO 12/2016

EMENTA: TRIBUTÁRIO – ISSQN – SERVIÇOS ELENCADOS SUBITEM 7.02 DO ARTIGO 257 LEI 2662/2003 – ISSQN RECOLHIDO APÓS NOTIFICAÇÃO CRESCIMOS LEGAIS – ARTIGO 142 PARÁGRAFO 3º - LEI 2662/2003.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDA** o Conselho de Recursos Fiscais do Município da Serra – ES, por unanimidade dos votantes 7x0, impedido o conselheiro Vagner Salles Jansen, em conhecer do Recurso Voluntário interposto, **negar-lhe provimento** mantendo a decisão da JIF nº 017/2012, que manteve o auto de infração n. 207.707/2009, por restar comprovado que a autuada reteve o issqn de sua contratada Macauba Soldas Ltda e não repassou para a Prefeitura Municipal da Serra/ES.

SALA DAS SESSÕES DO CRF, aos 24 de Fevereiro de 2016.

VANILDO ROSA PORTO

RELATOR

DRA. MARIA DO CARMO SUPRANI BONGESTAB

REPRESENTANTE DA FAZENDA

DR. VITOR SOARES SILVARES

PRESIDENTE DO CRF

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACORDÃO 23/2016

Processo: 23.493/2015

Apenso(s): 114.443/2013, 1391/2014, 7876/2014 e 20.566/2015

Auto de Infração: 8268873/2013

AUTUADA: AMERICAN GLOBAL GRANITES S/A

CNPJ: 36.310.076/0001-60

CMC: 127160

EMENTA: TRIBUTÁRIO – ISSQN – NEGA PROVIMENTO – MANTIDA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA – SERVIÇOS ELECADOS NO SUB-ITEM 14.05 DO ART. 460 DA LEI 3833/2011.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDA** o Conselho de Recursos Fiscais desta Municipalidade por unanimidade 7x0, em conhecer do Recurso Voluntário interposto, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo desta forma a Decisão nº 126/2014 proferida pela JIF/SEFA que decidiu pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 8268873/2013 por restar provado nos autos que os serviços prestados pela impugnante estão elencados no sub-item 14.05 do Art. 460 da Lei 3833/2011, sujeito a incidência do ISSQN e que o referido Auto de Infração foi lavrado em conformidade com a lei vigente.

Sala das Sessões do CRF, 23 de Março de 2016.

VAGNER SALLES JANSEN

CONSELHEIRO RELATOR

DRA. MARIA DO CARMO SUPRANI BONGESTAB

REPRESENTANTE FAZ. MUNICIPAL

DR. VITOR SOARES SILVARES

PRESIDENTE DO CRF

DECRETO

Publicação Nº 47185

DECRETO Nº 7663, DE 5 DE MAIO DE 2016

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.306/2014, instituindo o novo sistema de estacionamento rotativo pago em vias, áreas e logradouros públicos do Município da Serra e promovendo a autorizada concessão a terceiros, por meio de licitação, das atividades e serviços desta sistemática, bem como dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de democratizar o uso das vagas nos estacionamentos públicos regulamentados de veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 4.306/2014, que permitiu a instituição do novo sistema de estacionamento rotativo pago em vias, áreas e logradouros públicos do Município da Serra, autorizando a concessão a terceiros, por meio de licitação, das atividades e serviços desta sistemática;

CONSIDERANDO que foram realizadas 2 audiências públicas, nos dias 18 e 22 de junho de 2015, no Centro de Vivência de Idosos do Bairro Serra Sede e na sede da Associação de Moradores do Bairro Parque Residencial Laranjeiras, respectivamente, para discussão do tema,

D E C R E T A :

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 4.306/2014, instituindo o sistema de estacionamento rotativo pago em vias, áreas e logradouros públicos do Município da Serra.

Art. 2º Fica instituído o sistema de estacionamento rotativo pago em vias, áreas e logradouros públicos municipais, nas áreas identificadas por sinalizações próprias, regido em conformidade com o disposto neste Decreto.

§ 1º As vias, áreas e logradouros públicos destinados ao sistema de estacionamento rotativo pago são os descritos no Anexo Único, no qual constam os respectivos números de vagas, passando a fazer parte integrante deste Decreto.

§ 2º As vias, áreas e logradouros públicos constantes no Anexo Único deste Decreto poderão, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal e de acordo com as necessidades técnicas de tráfego e do comércio local, ser ampliadas e/ou remanejadas, independentemente de sua localização, respeitada a paridade na proporção de vagas e características do local destinatário do remanejamento.

Art. 3º As vagas e os zoneamentos integrantes do sistema rotativo de estacionamento pago serão implantados e sinalizados, respeitando o disposto no Anexo Único, concomitantemente com as demais áreas de estacionamento específicas, sem que uma interfira em outra, obedecidos os parâmetros e as responsabilidades dispostas neste Decreto.

§ 1º Tem-se por áreas de estacionamento rotativo pago (zona azul), as partes das vias, áreas e logradouros públicos sinalizados como tal, para o estacionamento remunerado de veículos, cujo tempo máximo de permanência será de 2 horas, podendo ser prorrogado pelo período de 1 hora, com o respectivo pagamento de tarifa, de acordo com o estabelecido no Anexo Único deste Decreto, sob pena de, além do dever de arcar com o preço público ou tarifa pelo período de ocupação das vagas, configurar irregularidade e gerar as sanções aplicáveis.

§ 2º Tem-se por áreas de estacionamento rotativo (zona branca), as partes das vias, áreas e logradouros públicos sinalizados como tal, para o estacionamento gratuito de veículos, cujo tempo máximo de permanência não excederá a 15 minutos, sendo obrigatório o uso de "pisca alerta" ativado, sob pena de configurar irregularidade e gerar as sanções aplicáveis.

§ 3º Tem-se por áreas de estacionamento rotativo pago para veículos de pessoa com deficiência física, as partes das vias, áreas e logradouros públicos sinalizados como tal, para o estacionamento remunerado de veículos utilizados no transporte de pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, de acordo com o estabelecido pela Resolução nº 304/2008, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran. O tempo máximo de permanência será de 2 horas, podendo ser prorrogado pelo período de mais 1 hora, com o respectivo pagamento de tarifa, de acordo com o estabelecido no Anexo Único deste Decreto.

§ 4º Tem-se por áreas de estacionamento rotativo pago para veículos de idosos, as partes das vias, áreas e logradouros públicos sinalizados como tal, para o estacionamento remunerado de veículos utilizados por idosos, de acordo com o estabelecido pela Resolução nº 303/2008, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran. O tempo máximo de permanência será de cujo tempo máximo de permanência será de 2 horas, podendo ser prorrogado pelo período de mais 1 hora, com o respectivo pagamento de tarifa, de acordo com o estabelecido no Anexo Único deste Decreto.

§ 5º Tem-se por áreas de estacionamento para motocicletas, motonetas e ciclomotores, as partes das vias, áreas e logradouros públicos sinalizados como tal, para o estacionamento de veículos de duas rodas, sendo que estes veículos poderão estar sujeitos ao pagamento do estacionamento rotativo. Nessas áreas, fica expressamente proibido o estacionamento de outros tipos de veículos.

a) Os triciclos, quadriciclos e motocicletas equipados com "sidecar" deverão estacionar nas vagas de estacionamento para automóveis, responsabilizando-se o condutor e/ou proprietário pelo pagamento de estacionamento rotativo para fins de fiscalização e autuação de trânsito, no mesmo valor dos veículos automotores de 4 rodas.

§ 6º Tem-se por áreas de estacionamento para operação de carga e descarga, as partes das vias, áreas e logradouros públicos sinalizados como tal, conforme definido no Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro. Estes veículos não estarão sujeitos ao pagamento do estacionamento rotativo, sendo que nessas áreas fica expressamente proibido o estacionamento de outros tipos de veículos.

§ 7º Tem-se por áreas de estacionamento para veículos de transporte de passageiros, as partes das vias, áreas e lo-

gradouros públicos sinalizados como tal, onde será isento do pagamento de preço público ou tarifa, para o estacionamento exclusivo de veículos de categorias desta natureza que prestam serviços públicos mediante concessão, permissão ou autorização do Poder Público Municipal.

§ 8º Tem-se por áreas de estacionamento de ambulâncias, as partes das vias, áreas e logradouros públicos sinalizados como tal, onde serão isentos do pagamento de preço público ou tarifa, nas proximidades de hospitais, centros de atendimento de emergência e locais estratégicos para o estacionamento gratuito e exclusivo de ambulâncias devidamente identificadas.

§ 9º Tem-se por áreas de estacionamento de viaturas policiais e de bombeiros, as partes das vias, áreas e logradouros públicos sinalizados como tal, onde serão isentos do pagamento de preço público ou tarifa, para o estacionamento exclusivo desses veículos devidamente caracterizados.

Art. 4º Tem-se por estacionado, para fins deste Decreto e de cobrança das tarifas, o veículo que esteja sobre determinada vaga sinalizada, independentemente de estar o usuário dentro ou fora do veículo.

Art. 5º Independência, em qualquer caso, do pagamento do preço respectivo, o estacionamento:

I. Dos veículos oficiais da União, dos Estados e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações de direito público, desde que no desempenho de suas funções e identificados oficialmente.

II. Dos veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, que gozarão de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente.

III. Dos veículos prestadores de serviços de utilidade pública, quando em atendimento na via, gozando de livre parada e estacionamento no local da prestação de serviço, desde que devidamente sinalizados, devendo estar identificados na forma estabelecida pelo Contran.

IV. Dos veículos autorizados de transporte de passageiro (táxis), quando em serviço de embarque e desembarque imediatos ou quando estacionados em seus respectivos pontos.

V. Dos veículos autorizados de transporte coletivo (ônibus e similares), quando em serviço de embarque e desembarque imediatos ou quando estacionados em seus respectivos pontos.

Art. 6º Fica terminantemente proibido o estacionamento de veículos de carga e descarga, transporte autorizado de passageiros, ambulâncias, viaturas policiais e de bombeiros e similares a estes, ressalvadas as permissões legais ou normativas expressamente delimitadas, fora de suas respectivas áreas demarcadas e além do prazo determinado em lei ou por este Decreto, assim como proibida a utilização de qualquer outro tipo de veículo nessas localizações, sob pena de, além do dever de arcar com o preço público ou tarifa pelo período de ocupação das vagas não a estes destinadas, configurar irregularidade e gerar as sanções aplicáveis.

Art. 7º À exceção dos domingos e feriados, o estacionamento na área de estacionamento rotativo obedecerá aos seguintes horários:

I. De segunda à sexta-feira, das 9h às 18h.

II. Aos sábados, das 8h às 12h.

III. Em épocas especiais de programas promocionais ou em datas comemorativas, no mínimo pelo período disposto nos incisos I e II deste artigo, podendo ser ampliado de acordo com a agenda da associação comercial local ou municipal.

Parágrafo único. O uso de vagas por tempo diferente do limite estabelecido na sinalização regulamentar, para atendimento de serviços que exijam utilização diferenciada, deverá ter autorização especial do Departamento de Operações de Trânsito, deferida por decisão devidamente fundamentada, observando-se que:

a) A autorização especial deverá ser solicitada pela parte interessada, por escrito, com antecedência mínima de 5 dias úteis, especificando-se o horário e o local a ser utilizado.

b) A autorização especial não libera o veículo do pagamento do preço do estacionamento público, podendo, contudo, exceder o período máximo de permanência estipulado, de acordo com a necessidade do serviço a ser realizado.

c) A autorização especial deverá, obrigatoriamente, ser afixada no painel do veículo, preferencialmente junto com o comprovante do pagamento correspondente ao período de ocupação da vaga.

Art. 8º A carga e descarga de bens, produtos, mercadorias ou similares, dentro do sistema de estacionamento rotativo pago, deverão ser realizadas observando a capacidade de carga de até 23 toneladas, devendo sempre respeitar o limite máximo estabelecido pelo órgão executivo de trânsito para a via em que ocorrer.

§ 1º A atividade de carga e descarga, com a utilização de veículos com capacidade acima de 23 toneladas, será permitida somente entre às 18h e 8h em dias úteis e aos sábados, após às 15h, não havendo limitações de horário aos domingos e feriados.

§ 2º Nas datas em que o comércio funcionar em horário estendido, a carga e descarga com a utilização de veículos com capacidade acima de 23 toneladas somente serão permitidas após o encerramento do período de tarifação do sistema de estacionamento rotativo pago.

§ 3º Para as atividades de carga e descarga de materiais de construção, concreto, mudanças, entulhos e outros casos excepcionais, ainda que ultrapassem a capacidade de carga mencionada no parágrafo anterior, poderão ser realizadas nas áreas de estacionamento existentes, mediante autorização especial emitida pelo Departamento de Operações de Trânsito.

Art. 9º O embarque e desembarque de passageiros dentro do sistema de estacionamento rotativo pago deverão ser realizados pelos veículos de transporte individual ou coletivo autorizados, com parada e estacionamento nos locais devidamente sinalizados pelo Poder Executivo Mu-

nicipal para este fim, podendo, ainda, se utilizar das áreas tarifadas, porém observada a tolerância máxima de tempo de permanência sem tarifação de 10 minutos em caso de necessidade de embarque, desembarque e estacionamento nesses locais, sob pena de se tornar cogente a cobrança do preço respectivo, de acordo com os valores, prazos e limitações previstos neste Decreto.

Art. 10 São obrigações dos usuários do sistema de estacionamento rotativo pago, constituindo infração punível o não cumprimento das mesmas, salvo os casos de exceção definidos em lei:

I. Obedecer às regras de uso do sistema de estacionamento rotativo pago, bem como arcar com as sanções pelo descumprimento deste dever.

II. Estacionar de acordo com as sinalizações (vertical e horizontal).

III. Usar a vaga pelo tempo máximo definido para a área em que se encontra.

IV. Utilizar o dispositivo de cobrança de forma correta, obedecendo às instruções de utilização que constam nos dispositivos eletrônicos respectivos, além de outros meios informativos a serem disponibilizados pelo Poder Executivo Municipal ou pela concessionária.

V. Pagar o preço público ou tarifa correspondente ao tempo de estacionamento, quando estacionar o veículo nas áreas regulamentadas.

VI. Utilizar crédito eletrônico necessário para todo o período em que o veículo estiver estacionado, respeitando o período máximo estipulado.

VII. Disponibilizar e manter atualizadas as informações do veículo, quando da utilização do sistema eletrônico de estacionamento a ser implantado.

Art. 11 Os veículos estacionados nos locais estabelecidos para o sistema de estacionamento rotativo pago, em desacordo com as disposições da lei ou deste Decreto, serão considerados como estacionados irregularmente e sujeitos às penalidades previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 12 O tempo máximo de permanência na mesma vaga constará nas placas de sinalização regulamentada, sendo obrigatória a retirada do veículo, cujo tempo máximo de permanência **na vaga** tenha expirado, ficando o usuário sujeito à aplicação das penalidades previstas na regulamentação desta norma e no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive a remoção do veículo pelos agentes da autoridade municipal de trânsito.

Art. 13 Os condutores e os proprietários de veículos ou acessórios de qualquer natureza que contrariarem o disposto na lei ou neste Decreto serão solidariamente responsáveis pela infração.

Art. 14 Fica determinada, na forma autorizada por lei, a outorga a terceiros, mediante licitação, na modalidade de concorrência, do tipo melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga com o de melhor técnica, da concessão para a administração e gestão dos locais e prestação de serviços de estacionamento rotativo pago de veículos, em vias, áreas e logradouros públicos do Município da Serra.

§ 1º A outorga da concessão de que trata esta Lei não implicará, em nenhuma hipótese, na transferência da atividade de polícia ou da atribuição de fiscalização do cumprimento da legislação de trânsito, atividades que continuarão a ser exercidas pelos agentes do Poder Público, inclusive por solicitação da concessionária, quando da inobservância do disposto nesta legislação.

§ 2º Nos locais descritos no Anexo Único deste Decreto, a organização, implantação, sinalização, administração, gestão e prestação de serviços de estacionamento rotativo pago das áreas descritas nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 3º ficarão sob a responsabilidade da concessionária, ficando as demais áreas, inclusive as designadas nos §§ 7º (embarque e desembarque), 8º e 9º (emergência), sob a exclusiva tutela do Poder Público local, observada a organização, implantação e sinalização estipuladas.

§ 3º Os locais do sistema de estacionamento rotativo pago serão identificados com sinalização viária específica, sendo que, verificada qualquer irregularidade na utilização dos mesmos, serão aplicadas as penalidades respectivas, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 4º O acompanhamento do cumprimento às regras do sistema de estacionamento rotativo pago será feito pelo Poder Executivo Municipal, por seus órgãos competentes e pela concessionária, que procederão, também, ao controle do pagamento das tarifas e poderão emitir avisos de irregularidade aos usuários que não estejam observando as normas atinentes, bem como requerer à autoridade competente que fiscalize e tome as providências necessárias à estrita observância da lei e deste Decreto, bem como promova os atos essenciais à aplicação de penalidades aos responsáveis.

§ 5º A fiscalização e aplicação das penalidades serão feitas, de ofício ou por solicitação da concessionária, pelos agentes do Departamento de Operações de Trânsito e, por força de lei ou mediante convênio, pelos órgãos municipais e estaduais de segurança pública.

§ 6º A adoção do sistema de estacionamento rotativo pago não tem o condão de garantir segurança de pessoas, veículos e afins, mas sim a rotatividade das vagas de estacionamento nas vias, áreas e logradouros públicos, permitindo a utilização dessas por diversos usuários ao longo do dia.

§ 7º O estacionamento nas áreas determinadas para o sistema de estacionamento rotativo pago não implica responsabilidade do Município ou da eventual concessionária pela segurança do veículo, por acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos dos usuários ou esses venham a sofrer nos locais de estacionamento, não sendo exigível da concessionária a manutenção de qualquer tipo de seguro contra esses eventos.

Art. 15 O sistema de estacionamento rotativo pago nas áreas estabelecidas neste Decreto será implantado por empresa regulamente constituída, contratada mediante concorrência pública, em regime de concessão onerosa, que serão responsáveis pela implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema e por investimentos em melhorias e obras necessárias no local para sua implantação.

§ 1º O critério de julgamento da concorrência pública referida no caput deste artigo será do tipo melhor proposta, em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica para exploração.

§ 2º A remuneração mensal a ser paga pela concessionária ao Município não poderá ser inferior a 10% do seu faturamento total bruto.

§ 3º Caso o percentual de 10%, previsto no parágrafo segundo seja inferior a R\$10.000,00, a Concessionária será obrigada a completar o valor até atingir o limite mínimo estipulado neste parágrafo.

Art. 16 O valor do preço público ou tarifa para fins da realização do processo licitatório para concessão do serviço público de exploração do estacionamento rotativo pago será de R\$ 1,00 nos primeiros trinta minutos, R\$ 1,50 por uma hora, R\$ 2,00 por duas horas e R\$ 3,00 por três horas, por vaga na Zona Azul, para veículos de usuários.

Parágrafo único. Se o sistema implantado no Município permitir o fracionamento da cobrança de tarifa, o mesmo deverá ser cobrado a cada quinze minutos considerando a proporcionalidade sobre o valor cobrado na primeira hora.

Art. 17 Pela vaga destinada a veículos automotores, ocupada por caçamba estacionária coletora de entulho, que necessitarão de autorização especial, deverá ser paga a tarifa correspondente a cada hora de estacionamento na(s) vaga(s) regulamentada(s).

Art. 18 O Poder Público concedente, mediante prévio aviso à concessionária, poderá interromper parcial ou totalmente as vagas de estacionamento rotativo, quando da realização de atos e eventos festivos cívicos, sociais e políticos.

Art. 19 Compete ao Departamento de Operações de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social organizar, gerenciar e fiscalizar a concessão para exploração dos estacionamentos rotativos.

Art. 20 As receitas destinadas ao Município, provenientes da outorga para exploração, por particular, do serviço de estacionamento rotativo, serão destinadas, em sua totalidade, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, fiscalização, educação e gestão de trânsito.

Art. 21 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Este Decreto, de acordo com a Lei, revoga todos os anteriores a respeito e disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 5 de maio de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**QUADRO 01: VIAS INCLUSAS NA ÁREA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DO BAIRRO SERRA SEDE**

SERRA SEDE	
NOME DAS RUAS E AVENIDAS	TEMPO MÁXIMO DE PERMANÊNCIA (HORAS)
Av. Getúlio Vargas	3
Rua Cassiano Castelo	3
Rua Major Pissara	3
Rua Romulo Castelo	3
Rua Maestro Antônio Cicero (trecho perpendicular a Av. Getúlio Vargas)	3
Rua Maestro Manoel Xavier (somente primeira quadra, a partir da Av. Getúlio Vargas)	3
Av. Jones dos Santos Neves (trecho entre a Av. Alfredo Calmon e a Rua Alfeu Correa Pimentel)	3
ESTIMATIVA TOTAL DE VAGAS PARA AUTOMÓVEIS	300

QUADRO 02: VIAS INCLUSAS NA ÁREA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DO BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS

PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS	
NOME DAS RUAS E AVENIDAS	TEMPO MÁXIMO DE PERMANÊNCIA (HORAS)
Av. Central	2
Rua Euclides da Cunha	2
Rua Casemiro de Abreu	3
Av. Segunda Avenida	2
Av. Civit	3
Av. BNH	2
Travessa 2	3
Travessa V1	3
Av. Eldes Scherrer de Souza	2
Rua Castro Alves ou Rua Coelho Neto	3
Rua Vicente de Carvalho	3
Rua Olegário Mariano	3
Rua Raul de Leoni	3
Travessa V4	3

Rua Santos Dumont	3
Rua Roberto Maltus	3
Rua Benjamin Franklin	3
Rua Gonçalves dias	3
Travessa U1	3
Rua José de Alencar (entre R. Euclides da Cunha e Av. Central)	3
Travessa V5	3
Rua Tiradentes	3
Travessa Z1	3
Travessa Z2	3
Travessa Z3	3
Travessa Z4	3
Rua Gustavo Barroso	3
Rua Machado de Assis (entre a Tv Um e a R. Afonso Arinos)	3
Rua Afonso Arino Melo Franco	3
Travessa W2	3
Rua Estácio de Sá (trecho entre Av. Central e Rua D. Pedro II)	3
Rua Tomás Édson	3
Rua Isaac Newton	3
Rua Miguel Angelo	3
Rua Rui Barbosa	3
Rua José Bonifácio (entre Av. Central e Rua D. Pedro II)	3
Rua Humberto Campos	3
Rua Alvares Cabral	3

ESTIMATIVA TOTAL DE VAGAS PARA AUTOMÓVEIS	1700
--	-------------

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2015 - PMS SESA

Publicação Nº 47125

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2015. PROCESSO Nº 7482/2015. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa PONTUAL LABORATÓRIO E SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME. Objeto: Designação da servidora FERNANDA BONARD DE MORAIS, Mat. 30016 como gestora do Contrato 219/2015, a partir de 01/02/2016.

SESA/CPL 06/05/2016

RESULTADO CP 003/2016

Publicação Nº 47126

RESULTADO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016**

A **Prefeitura Municipal da Serra**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, **torna público o resultado licitação em epígrafe** destinada contratação de empresa para execução da obra de melhoria do sistema de iluminação publica da Orla de Jacaraípe, no Município da Serra.

EMPRESA VENCEDORA: SALVADOR ENGENHARIA LTDA

Valor: R\$ 1.395.018,90

Serra/ES, 05 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB**RESULTADO PE 012-16 E PE 018-16**

Publicação Nº 47120

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º012/2016 - SRP;**

PROCESSO: 72.662/2015

LOTE 01: FILME PRA RAIOS X - 18X24
VENCEDORA:ROCHA COMERCIO LTDA
VALOR: 9.800,00

LOTE 02: FILME PRA RAIOS X - 24X30
VENCEDORA:ROCHA COMERCIO LTDA
VALOR: 5.537,00

LOTE 03: FILME PRA RAIOS X - 30X40
VENCEDORA:SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: 6.630,00

LOTE 04: FILME PRA RAIOS X - 35X35
VENCEDORA:ROCHA COMERCIO LTDA
VALOR: 12.474,00

LOTE 05: FIXADOR PARA FILME RADIOLOGICO - GALAO 38L
VENCEDORA:COMERCIAL GUANABARA LTDA EPP
VALOR: 10.522,80

LOTE 06: REVELADOR PARA RAIOS X MAQUINA PROCESSADORA- GALAO 38LITROS
FRACASSADO

LOTE 07: FILME PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X DIGITAL - 25X30
VENCEDORA:COMERCIAL GUANABARA LTDA EPP
VALOR: 46.303,40

LOTE 08: FILME PARA RAIOS X - 35X43
VENCEDORA:ROCHA COMERCIO LTDA
VALOR: 8.717,50

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º018/2016;**

PROCESSO: 55.185/2015

LOTE 01: CONFECÇÃO DE BOLSAS

VENCEDORA: ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPPVALOR: 10.098,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESUMO DE ADITIVO**

Publicação Nº 47179

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 180/2013 5º ADITIVO

CONTRATADO: ÔNIX CONSTRUÇÕES S/A.

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO HIDRÁULICA DA BACIA HIDRÓGRAFICA DO RIO JACARAÍPE.

OBJETIVO: REPLANILHAMENTO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.

PROCESSO: 15.288/2016

SESA 2016

Publicação Nº 47119

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2016; PROCESSO: 67.425/2015.

LOTE 01

CUBA DE ULTRASSOM, CONFORME ANEXO I

T.D. & V. COM. PROD. ONDOT. HOSP. LTDA ME

R\$ 4.539,99

Carolina Soares Teixeira

Serra, 27 de abril de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 205/2015; PROCESSO: 54.061/2015.

LOTE 01

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME ANEXO I

LABORATÓRIO PAIVA E LABORTELT LTDA

R\$ 6.746.300,04

Carolina Soares Teixeira

Serra, 04 de maio de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA**SESA 2016**

Publicação Nº 47118

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público que realizará licitações, na modalidade: "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo: **MENOR PREÇO**. Os editais estarão disponíveis nos sites <http://licitações-e.com.br> e <http://www.serra.es.gov.br/site/licitacao/lista>

Pregão eletrônico nº 032/2016

Processo nº. 61.609/2015

Licitação nº 626544

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA E RATICIDA, CONFORME EDITAL

Início Sessão da Disputa: 23/05/2016 às 09:00.

Pregão eletrônico nº 033/2016

Processo nº. 54.283/2015

Licitação nº 628436

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL, CONFORME EDITAL

Início Sessão da Disputa: 23/05/2016 às 09:00.

Carolina Soares Teixeira

Pregoeira Oficial

SRH2016

Publicação Nº 47117

DÉCIMA QUINTA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 002/2016

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 002/2016, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **04 a 10 de maio de 2016, de 08h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro - Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe - Serra - ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

Cargo: 285 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA)

Class.	Candidato
40º	ADENILTON MOTA RAMPINELLI
41º	PAULA LAGARES GRATZ
42º	LÍVIA DE VASCONCELLOS GONZAGA
43º	GIOVANNI SILVERIO COSER
44º	RENATA RIBEIRO HERKENHOFF
45º	FERNANDA DOMINGUES GUIMARÃES

Serra/ES, 04 de maio de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ANEXO I**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais**

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral

6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência (**se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel**)
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.

16. Uma Foto 3/4

17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

TERMO ADITIVO CONTRATO 196/2013

Publicação Nº 47154

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 196/2013- PROCESSO Nº 8799/2016. Partes: Município da Serra e a Empresa Serge Serviços Conservação e Limpeza Ltda. Objeto: Acréscimo de 6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento).

Data de assinatura: 04 de maio de 2016.

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Educação

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

Publicação Nº 47170

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 030/2016 (SRP)**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote. AQUISIÇÃO DE PRENSA ENFARDADEIRA HIDRAULICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL

DO MEIO AMBIENTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **ABERTURA:** 18/05/2016, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.venda-nova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Viana

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017342/2015

Publicação Nº 47160

ATO AVISO DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo. nº 017342/2015.**

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/2006 comunica aos interessa-

dos que realizará licitação: **a CONCORRENCIA PUBLICA nº. 001/2016** - Objeto: Contratação de serviços de execução de obras de expansão, revitalização e melhoria no sistema de iluminação pública, no Município de Viana, nas áreas de avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, praças, passeios, parques, fachadas, faixas de pedestres, trevos, pontes e viadutos, com fornecimento de material e mão de obra. **Abertura dos Envelopes: às 14:00hs** do dia **25/02/2016**. O Edital estará disponí-

vel na Sala da CPL, de segunda a sexta- feira, de 09:00 às 18:00hs, através da apresentação de mídia Eletrônica (CD, Pen drive, Etc.) ou pelo site: email: segundacpl@viana.es.gov.br

Viana/ES - 22 de janeiro de 2016

Nelson da Silva Naves
Presidente da 2ª CPL

DECRETO Nº 113-2016 EXONERAR SERVIDOR

Publicação Nº 47167

DECRETO Nº 113/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e conferido com o art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Viana e tendo em vista o que consta no processo 1468/2016.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido nos termos do Art. 55, letra "b" da Lei nº 1596/2001, a servidora **ANA RAQUEL SCHWAMBACH MACHADO** do cargo de provimento efetivo de Professor MAPP, matrícula funcional 020478-01, a partir de 01/02/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 03 de Maio de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

PORTARIA 0589-2016 INCLUI E EXCLUI MEMBRO

Publicação Nº 47171

PORTARIA Nº 0589/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR, NOIR KRUGER como membro representante - da portaria nº 256/2015, que Instituiu a Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 2º INCLUIR, NILDE TEIXEIRA, em substituição ao servidor relacionada no artigo 1º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua Assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 05 de Maio de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 0590-2016 EXONERAR SERVIDOR

Publicação Nº 47190

PORTARIA Nº 0590/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do art. 55, letra "a", da Lei 1596/2001, **ALINE LANE MONTEIRO FIORESI** do cargo em comissão de Secretária Adjunto de Saúde - CPC - S.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 05 de Maio de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 0591-2016 NOMEIA SERVIDOR
Publicação Nº 47191**PORTARIA Nº 0591/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **ALINE LANE MONTEIRO FIORESI** para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde – CPC – S.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 05 de Maio de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 0592-2016 EXONERA SERVIDOR
Publicação Nº 47192**PORTARIA Nº 0592/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do art. 55, letra "a", da Lei 1596/2001, **JAIR CARLOS CAIRES DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Subsecretário, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 05 de Maio de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 0593-2016 NOMEIA SERVIDOR
Publicação Nº 47193**PORTARIA Nº 0593/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **JAIR CARLOS CAIRES DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde – CPC – S.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 05 de Maio de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 0594-2016 EXONERA SERVIDOR
Publicação Nº 47194**PORTARIA Nº 0594/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do art. 55, letra "a", da Lei 1596/2001, **CAMILA VALDER** do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Saúde - CPC - 3, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 05 de Maio de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 0595-2016 NOMEIA SERVIDOR
Publicação Nº 47195**PORTARIA Nº 0595/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **CAMILA VALDER** para exercer o cargo em comissão de Subsecretária, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 05 de Maio de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 0596-2016 NOMEIA SERVIDOR
Publicação Nº 47196**PORTARIA Nº 0596/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **JULIANA PINHO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Saúde - CPC - 3, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 05 de Maio de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 023/2016**

Publicação Nº 47172

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 023/2016****Processo nº. 0011434/2015****Tomada de Preços:** 003/2016**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**Contratado:** MOCHUARA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS
LTDA**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia e/ou Arquitetura, especializada para construção do CMEI Guilherme de Almeida Filho, localizada no Bairro Caxias do Sul, neste Município, objeto da Tomada de Preços nº. 003/2016.**Valor Global:** R\$ 1.331,095,83 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).**Vigência:** Será de 300 (trezentos) dias a contar da data de assinatura do presente Termo.

Viana/ES, 05 de maio de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL**